



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 92760/24

**EXERCÍCIO:** 2024  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Piancó  
**DATA DE ENTRADA:** 08/08/2024  
**ASSUNTO:** Licitação - 00019/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Aquisição de Contraste para o Centro de Imagem do município de Piancó/PB.  
**INTERESSADOS:** Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes  
Daniel Galdino de Araujo Pereira



ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 CNPJ: 31.187.918/0001-15 / Insc. Est.: 16.331.715-1  
 Rua Dom Anselmo de Pietrula, nº 63 – Liberdade  
 Campina Grande – PB / CEP: 55.414 – 063



AO  
 ESTADO DA PARAIBA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÓ  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0131/2024  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00019/2024

DADOS PARA ENVIO DE PEDIDO DE MERCADORIAS  
 RAZÃO SOCIAL: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 EMAIL: licitacao@allfamed.com.br

Estamos enviando nossos preços para posterior avaliação desta comissão.

**Proposta de Preços**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR	TOTAL
1	HENETIX 350 (Contraste) 100 ML	GUERBET	FR	80	R\$ 569,75	R\$ 45.580,00
						R\$ 45.580,00

Declaramos ainda que já estão inclusos no preço unitário todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o material e transporte, e que, substituiremos a mercadoria caso apresente defeito de fabricação;

Local de entrega da mercadoria : Conforme solicitação do órgão.

Declaramos que após o recebimento da ordem de serviço e ou da requisição de material, entregaremos o bem e ou iniciaremos a prestação de serviço no prazo de imediato;

Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão;

Declaramos manter os preços para pedidos com apenas uma unidade, sem pedido mínimo para despacho;

Declaramos ter total conhecimentos e concordância com os termos deste Edital de Pregão e seus Anexos.

Informamos ainda, que todos os produtos será faturada com Alíquota de ICMS 18%;

**Declaro que:**

- 1.) Ter pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições da contratação direta, constantes do procedimento;
- 2.) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da apresentação da proposta;
- 3.) Atendimento quanto às especificações de qualidade, quantidade e garantia, conforme as respectivas descrições de cada item;
- 4.) que quaisquer tributos, impostos, fretes, custos e despesas direta ou indiretas omitidas nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a Prefeitura Municipal de PIANCO sem ônus adicionais;

DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

**Conta Bancária:**

Código do Banco: 001  
 Nome do Banco: BRASIL  
 Código da Agência : 5892-0  
 Nome da Agência : Campina Grande-PB  
 Número da Conta : 22546-0

VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS

CNPJ: 31.187.918/0001-15  
 ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA  
 DE MEDICAMENTOS LTDA.  
 Rua Dom Anselmo da Pietrula, 63  
 Liberdade - CEP 58414-063  
 CAMPINA GRANDE-PB

**Condições Gerais:**

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL  
 PRAZO DE FORNECIMENTO: CONFORME EDITAL  
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : CONFORME EDITAL  
 VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL  
 PROCEDÊNCIA: NACIONAL - BRASIL

*Abelardo Pedro D.A. Neto*  
 ABELARDO PEDRO D'ALCANTARA NETO  
 CPF 00838800467  
 RG 2449257

Campina Grande, 09 de JULHO de 2024.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Assessoria jurídica



## PARECER JURÍDICO

**Ementa:** ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 75, I, DA LEI Nº 14.133/2021. SERVIÇOS COMUNS. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. CONSTATAÇÃO REGULAR. APROVAÇÃO.

### I. DO RELATÓRIO:

1. Chega a esta assessoria jurídica consulta sobre aspectos formais técnicos e jurídicos quando a possibilidade de realizar procedimento licitatório com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contatos NLLC 14.133/21, por força do seu art. 53, § 1º.

A princípio, faz necessário a narrativa dos dados pertencentes ao processo em apresso, que são:

- ❖ CONTATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **00019/2024**
- ❖ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0131/2024**
- ❖ OBJETO: **Aquisição de Contraste para o Centro de Imagem do município de Piancó/PB.**

2. No caso em análise, vem a Secretaria de Infraestrutura requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta assessoria para análise jurídica, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

### II. DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

4. É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordinam ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*(...)*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as*

*condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

5. É notório, a determinação de prévia licitação como requisito essencial, de cariz constitucional, para a realização de contratos com a Administração. No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que há exceção à regra geral da prévia licitação como requisito à formalização de contratos com o Setor Público.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**



6. Refere-se a regra geral acima tratada, que a legislação brasileira, em determinados casos, faculta ao administrador público a realização ou não do procedimento licitatório, levando em conta as razões de relevante interesse público e/ou outras circunstâncias expressamente contempladas pela lei como ensejadoras de dispensa ou de inexigibilidade.

7. Segundo as justificativas apresentadas no Termo de Referência, faz-se necessário a contratação de um engenheiro civil para acompanhamento das obras que este município executa, bem como alimentar os sistemas de informativo e fiscalizatórios de obras. O município não dispõe, no quadro de efetivos, o referido profissional.

8. Em apreço, em análise, pretende-se a contratação direta de empresa especializada em serviços de engenharia para assessoria, fiscalização e acompanhamento, mediante dispensa de licitação, com fundamento no Decreto Municipal nº 03/2024 e no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o qual apresenta a seguinte redação:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

9. Assim, concordante ao artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) apresentou em seu texto a viabilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

10. Não podemos esquecer que, atualmente, o valor acima encontra-se atualizado em **R\$ 59.906,02** por força do decreto federal nº 11.871/2023, assim vejamos:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

11. Desta forma, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso atenda ao dispositivo legal.

12. Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos documentos comprobatórios, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

13. Dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos

a

seguir:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

14. Nesse sentido, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, o inciso III cita o “*parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos*”, restando atendido, portanto, o inciso supracitado.

15. Destaca-se, ainda, **que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta.**

16. Considerando, o valor a ser contratado e a realização do procedimento licitatório específico, é inevitável concluir pela possibilidade legal de contratação indireta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

### III. DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS

17. Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

18. A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**



*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:  
[...]*

**V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;** (grifei)

19. O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

*Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:*

- I - jurídica;*
- II - técnica;*
- III - fiscal, social e trabalhista;*
- IV - econômico-financeira.*

20. Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

21. Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

*Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:*

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);*
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;*
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;*
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;*
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.*

22. Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



23. Portanto, no que tange aos requisitos de habilitação e qualificação, a futura contratada deve demonstrar o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos pelos arts. 67 a 69 da Lei nº 14.133/2021, os quais podem ser substituídos por registro cadastral, consoante o art. 70, inciso III, do mesmo diploma legal.

24. **Ao final, ainda, deve ser apresentada a autorização da autoridade competente para a contratação e realização da despesa por dispensa**, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

25. Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

#### IV. DA CONCLUSÃO:

26. Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela **viabilidade jurídica da dispensa de licitação pretendida, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.**

27. Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

28. A Administração deverá ainda observar que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso II, da nova Lei de Licitações.

29. Registre-se, por fim, que não foram objeto de análise, até porque desbordam da atribuição dessa Assessoria Jurídica, a conveniência e a oportunidade da contratação, nem seus respectivos aspectos técnicos, científicos e orçamentários.

Este é o parecer.  
S. M. J.

Piancó-PB, 05 de julho de 2024.

  
José de Anacleto R. de Lacerda  
ADVOGADO - OAB-PB 7704



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
CNPJ 09.148.727/0001-95



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

## **AUTORIZAÇÃO:**

**Expediente:** DFD – SECRETARIA DE SAÚDE

**Assunto:** Procedimento de dispensa de licitação.

**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

## **DESPACHO**

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado.

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando: **Aquisição de Contraste para o Centro de Imagem do município de Piancó/PB.**

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Setor de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

**JUNTA – SE** aos autos a Portaria administrativa nº 06/2024, designando a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, devidamente publicada no Jornal Oficial do Município.

PIANCÓ/PB, 03 de julho de 2024.

**DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA**  
PREFEITO





Licitação Piancó <licitacao@pianco.pb.gov.br>



# SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS - HENETIX 350 (CONTRASTE)

Licitação Piancó <licitacao@pianco.pb.gov.br>  
Para: farmaguedesfarma@gmail.com

27 de junho de 2024 às 19:31

PESQUISA 2024 - HENETIX 350 (CONTRASTE).xlsx

32K



Licitação Píancó <licitacao@pianco.pb.gov.br>



# SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS - HENETIX 350 (CONTRASTE)

**FARMAGUEDES FARMA** <farmaguedesfarma@gmail.com>  
Para: Licitação Píancó <licitacao@pianco.pb.gov.br>

28 de junho de 2024 às 08:40

Segue conforme solicitado!

Em qui., 27 de jun. de 2024 às 19:31, Licitação Píancó <licitacao@pianco.pb.gov.br> escreveu:

 **COTAÇÃO\_PIANCO\_FARMAGUEDES.pdf**  
124K

# FARMAGUEDES

COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.  
Rua Manoel Alves de Oliveira, 110 - Catole - CEP 58.410-575 - Campina Grande - PB  
Fone: (83) 3331-4308 - Fax: (83) 3331-5837 - Celular: (83) 9930-9037  
E-mail: farmaguedes.cg@bol.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO**  
**COTAÇÃO DE PREÇO**

NOME DO PRODUTO	UD	QUANT.	R\$	R\$ TOTAL	Nº
HENETIX 350 (CONTRASTE) 100ML	FR	80	R\$ 581,15	R\$ 46.492,00	1
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 46.492,00</b>	

**CAMPINA GRANDE , 28 DE JUNHO DE 2024**

**VALIDADE DA PESQUISA : 60 DIAS**

*[Handwritten Signature]*  
08.160.290/0001-42  
FARMAGUEDES Com. de Prod. Farmacêuticos,  
Médicos e Hospitalares Ltda.  
Rua Manoel Alves de Oliveira, 110  
CATOLE - CEP: 58410-575  
L CAMPINA GRANDE-PB L



Licitação Piancó <licitacao@pianco.pb.gov.br>



# SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS - HENETIX 350 (CONTRASTE)

Licitação Piancó <licitacao@pianco.pb.gov.br>  
Para: facimed@yahoo.com

27 de junho de 2024 às 19:30

 PESQUISA 2024 - HENETIX 350 (CONTRASTE).xlsx  
32K



Licitação Piancó <licitacao@pianco.pb.gov.br>



### SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS - HENETIX 350 (CONTRASTE)

**FACIMED med** <facimed@yahoo.com>

28 de junho de 2024 às 13:17

Para: Licitação Piancó <licitacao@pianco.pb.gov.br>

Boa tarde,

Segue abaixo o anexo da cotação solicitada!

Em quinta-feira, 27 de junho de 2024 às 19:31:08 BRT, Licitação Piancó <licitacao@pianco.pb.gov.br> escreveu:

 **COTAÇÃO\_PIANCO\_FACIMED.pdf**  
78K

# faciMED


FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI  
 CNPJ: 15.161.670/0001-67  
 Rod. PE 022, 654 KM 8 Nossa Senhora da Conceição  
 Paulista - PE CEP 53425-430 Fone: 81-34353887  
 facimedd@gmail.com



PESQUISA DE PREÇOS  
 DESTINADA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO  
 AO: SETOR DE LICITAÇÃO

COD.	QTD	UND	ITEN	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	80	FR	HENETIX 350 (CONTRASTE) 100ML	R\$ 603,94	R\$ 48.315,20
TOTAL					R\$ 48.315,20

PREÇOS VÁLIDOS POR : 60 ( NOVENTA) DIAS  
 PRAZO PARA ENTREGA: ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS  
 PAULISTA - PE 28 DE JUNHO DE 2024

  
 FACIMED Comércio e Representações Eireli  
 CNPJ: 15.161.670/0001-67



Licitação Piacó <licitacao@pianco.pb.gov.br>



## SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS - HENETIX 350 (CONTRASTE)

licitacao@allfamed.com.br <licitacao@allfamed.com.br>

28 de junho de 2024 às 12:13

Para: Licitação Piacó <licitacao@pianco.pb.gov.br>

Segue...

Em 27/06/2024 19:32, Licitação Piacó escreveu:

|

 Cotacao\_CONTRASTE.pdf  
262K



Licitação Piancó <licitacao@pianco.pb.gov.br>

## SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS - HENETIX 350 (CONTRASTE)

Licitação Piancó <licitacao@pianco.pb.gov.br>  
Para: licitacao@allfamed.com.br

27 de junho de 2024 às 19:32

 PESQUISA 2024 - HENETIX 350 (CONTRASTE).xlsx  
32K





ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

### COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: ALFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA DON ANSELMO DE PIETRULA Nº 63

CNPJ/CPF: 31.187.918/0001 - 15 FONE: 83 991338372

Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.	R\$ Valor Unit.	R\$ Valor Total
1	HENETIX 350 (CONTRASTE) 100ML	FR	80	569,75	45.580,00

Data: 28/06/2024

[Assinatura]  
 Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 60 DIAS

CNPJ: 31.187.918/0001-15  
 ALFAMED COMÉRCIO ATACADISTA  
 DE MEDICAMENTOS LTDA.  
 Rua Dom Anselmo de Pietrula, 63  
 Liberdade - CEP 58414-003  
 CAMPINA GRANDE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria de Saúde



**TERMO DE REFERÊNCIA**

### 1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **Aquisição de Contraste para o Centro de Imagem do município de Piancó/PB.**

### 2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.2. **A razão da contratação direta se encontra devidamente justificada visando garantir o atendimento mínimo necessário ideal para os pacientes, salientamos que o material solicitado se configura em item essencial para o funcionamento da sala de tomografia do Centro de Diagnóstico por Imagem e, a falta do mesmo, poderá resultar em desassistência aos pacientes, principalmente oncológicos. Sublinhe-se, inclusive, que parte deles não possui substitutos, o que acentua a gravidade, caso eles inexistam em estoque no município.**

2.3. Por tanto, justifico a necessidade de contratação de empresa específica para a aquisição dos itens/ prestação dos serviços e/ou fornecimento.

### 3.0. DO SERVIÇO/FORNECIMENTO

3.1. O quantitativo e a respectiva unidade em função do serviço e utilização prováveis são:

Item	Discriminação	Unidade	Quant.
1	HENETIX 350 (Contraste) 100 ML	FR	80

### 4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

### 5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

5.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato;

5.6. Dar os meios necessários para o efetivo cumprimento do presente contrato, assegurando pagamento em dia, dentro do prazo acordado.

5.7. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.8. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

5.9. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato;

5.10. Dar os meios necessários para o efetivo cumprimento do presente contrato, assegurando pagamento em dia, dentro do prazo acordado.

### 6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**



- 6.1. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;
- 6.2. Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços e/ou fornecimento, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- 6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- 6.4. Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 6.5. Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 6.6. Responder pelas consequências da inexecução do contrato;
- 6.7. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.
- 6.8. Emitir pareceres técnicos, relatórios, elaborar projetos;
- 6.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem a prestação dos serviços e/ou fornecimento;
- 6.10. Não divulgar informações de documentos sigilos, sob responsabilidades civil e criminal.
- 6.11 Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

**7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

- 7.1. O prazo máximo para prestação do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado:
  - 7.1.1. Início: **Imediato**.
- 7.2. A vigência do presente contrato vigorará a partir da sua assinatura até **31/12/2024**, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

**8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO**

- 8.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.
- 8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**9.0. DO PAGAMENTO**

- 9.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou fornecimento a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de PIANCÓ/PB;
- 9.2 – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços e/ou fornecimento pela PREFEITO e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**



9.3 – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

**10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

**11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

**12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Segundo** - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços e/ou fornecimento, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**



- a.) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.
- b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior serão aplicadas multa compensatória no percentual de:
- b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;
- b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

**Parágrafo Terceiro** – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

PIANCÓ/PB, 01 de julho de 2024.

JOSE RUCLENATO GOMES DA SILVA  
**Secretário de Saúde**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria de Saúde



**ESTIMATIVA DE PREÇO**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: **Pesquisa de mercado**

**1.0. DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: **Aquisição de Contraste para o Centro de Imagem do município de Piancó/PB.**

**2.0. DA PESQUISA DE MERCADO:**

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2. Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: **JUNHO de 2024.**

Item	Discriminação	Unidade	Quant.	R\$ Média Unit.	R\$ Média Total
1	HENETIX 350 (Contraste) 100 ML	FR	80	R\$ 584,95	R\$ 46.795,73
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 46.795,73</b>

**3.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:**

3.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da ordem de serviço:

Início: **Imediato**

3.2. A vigência do presente contrato vigorará a partir da sua assinatura até **31/12/2024**, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

3.3. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

3.4. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.10. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

3.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

3.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

PIANCÓ/PB, 01 de julho de 2024.

  
 \_\_\_\_\_  
**JOSE RUCLENATO GOMES DA SILVA**  
**Secretário de Saúde**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria de Saúde



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,  
Daniel Galdino De Araújo Pereira

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO**

1. Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência que autorize o processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a: **Aquisição de Contraste para o Centro de Imagem do município de Piancó/PB.**
2. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento as necessidades que se apresentam.

Atenciosamente,

PIANCÓ/PB, 01 de julho de 2024.

JOSE RUCLENATO GOMES DA SILVA  
Secretário de Saúde







Licitação Piancó <licitacao@pianco.pb.gov.br>



# SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS - HENETIX 350 (CONTRASTE)

**FARMAGUEDES FARMA** <farmaguedesfarma@gmail.com>  
Para: Licitação Piancó <licitacao@pianco.pb.gov.br>

28 de junho de 2024 às 08:40

Segue conforme solicitado!

Em qui., 27 de jun. de 2024 às 19:31, Licitação Piancó <licitacao@pianco.pb.gov.br> escreveu:

 **COTAÇÃO\_PIANCO\_FARMAGUEDES.pdf**  
124K

# FARMAGUEDES

Rua Manoel Alves de Oliveira, 110 - Catole - CEP 56.410-575 - Campina Grande - PB  
 Fone: (83) 3331-4306 - Fax: (83) 3331-5837 - Celular: (83) 9930-9037  
 E-mail: farmaguedes.cg@bel.com.br

COMERCIO DE PRODUTOS  
 FARMACEUTICOS, MEDICOS  
 E HOSPITALARES LTDA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO**  
**COTAÇÃO DE PREÇO**

NOME DO PRODUTO	UD	QUANT.	R\$	R\$ TOTAL	Nº
HENETIX 350 (CONTRASTE) 100ML	FR	80	R\$ 581,15	R\$ 46.492,00	1
TOTAL				R\$ 46.492,00	

CAMPINA GRANDE , 28 DE JUNHO DE 2024

VALIDADE DA PESQUISA : 60 DIAS

*[Handwritten Signature]*  
 08.160.290/0001-42  
 FARMAGUEDES Com. de Prod. Farmacêuticos,  
 Médicos e Hospitalares Ltda  
 Rua Manoel Alves de Oliveira, 110  
 CATOLE - CEP. 56410-575  
 CAMPINA GRANDE-PB



Licitação Piancó <licitacao@pianco.pb.gov.br>



## SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS - HENETIX 350 (CONTRASTE)

Licitação Piancó <licitacao@pianco.pb.gov.br>

Para: facimed@yahoo.com

27 de junho de 2024 às 19:30

 PESQUISA 2024 - HENETIX 350 (CONTRASTE).xlsx

32K



Licitação Piancó <licitacao@pianco.pb.gov.br>



## SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS - HENETIX 350 (CONTRASTE)

**FACIMED med** <facimed@yahoo.com>  
Para: Licitação Piancó <licitacao@pianco.pb.gov.br>

28 de junho de 2024 às 13:17

Boa tarde,

Segue abaixo o anexo da cotação solicitada!

Em quinta-feira, 27 de junho de 2024 às 19:31:08 BRT, Licitação Piancó <licitacao@pianco.pb.gov.br> escreveu:

 **COTAÇÃO\_PIANCO\_FACIMED.pdf**  
78K




# faciMED

FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI  
 CNPJ: 15.161.670/0001-67  
 Rod. PE 022, 654 KM 8 Nossa Senhora da Conceição  
 Paulista - PE CEP 53425-430 Fone: 81-34353887  
 facimedd@gmail.com

PESQUISA DE PREÇOS  
 DESTINADA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO  
 AO: SETOR DE LICITAÇÃO

COD.	QTD	UND	ITEN	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	80	FR	HENETIX 350 (CONTRASTE) 100ML	R\$ 603,94	R\$ 48.315,20
TOTAL					R\$ 48.315,20

PREÇOS VÁLIDOS POR : 60 ( NOVENTA) DIAS  
 PRAZO PARA ENTREGA: ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS  
 PAULISTA - PE 28 DE JUNHO DE 2024

  
 FACIMED Comércio e Representações Eireli  
 CNPJ: 15.161.670/0001-67



Licitação Piancó <licitacao@pianco.pb.gov.br>



**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS - HENETIX 350 (CONTRASTE)**

licitacao@allfamed.com.br <licitacao@allfamed.com.br>  
Para: Licitação Piancó <licitacao@pianco.pb.gov.br>

28 de junho de 2024 às 12:13

Segue...

Em 27/06/2024 19:32, Licitação Piancó escreveu:

|

 Cotacao\_CONTRASTE.pdf  
262K



Licitação Piancó <licitacao@pianco.pb.gov.br>



## SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS - HENETIX 350 (CONTRASTE)

Licitação Piancó <licitacao@pianco.pb.gov.br>  
Para: licitacao@allfamed.com.br

27 de junho de 2024 às 19:32

 PESQUISA 2024 - HENETIX 350 (CONTRASTE).xlsx

32K



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

### COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: ALFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA DON ANSELMO DE PIETRULA Nº 63

CNPJ/CPF: 31.187.918/0001 -15 FONE: 83 991338372

- Desejando esta Prefeitura contratar o objeto abaixo especificado, solicito a firmeza de cotar o respectivo preço, para elaboração de processo de licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.	R\$ Valor Unit.	R\$ Valor Total
1	HENETIX 350 (CONTRASTE) 100ML	FR	80	569,75	45.580,00

Data: 28/06/2024

[Assinatura]  
 Carimbo e Assinatura

Validade da Proposta: 60 DIAS

CNPJ: 31.187.918/0001-15  
 ALFAMED COMÉRCIO ATACADISTA  
 DE MEDICAMENTOS LTDA.  
 Rua Dom Anselmo de Pietrula, 63  
 Liberdade - CEP 58414-003  
 CAMPINA GRANDE-PB





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria de Saúde



**ESTIMATIVA DE PREÇO**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: **Pesquisa de mercado**

**1.0. DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: **Aquisição de Contraste para o Centro de Imagem do município de Piancó/PB.**

**2.0. DA PESQUISA DE MERCADO:**

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2. Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: **JUNHO de 2024.**

Item	Discriminação	Unidade	Quant.	R\$ Média Unit.	R\$ Média Total
1	HENETIX 350 (Contraste) 100 ML	FR	80	R\$ 584,95	R\$ 46.795,73
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 46.795,73</b>

**3.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:**

3.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da ordem de serviço:

Início: **Imediato**

3.2. A vigência do presente contrato vigorará a partir da sua assinatura até **31/12/2024**, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

3.3. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

3.4. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.10. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

3.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

3.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

PIANCÓ/PB, 01 de julho de 2024.

  
 \_\_\_\_\_  
**JOSE RUCLENATO GOMES DA SILVA**  
**Secretário de Saúde**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Setor de Licitação



AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0131/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00019/2024

**OBJETO:** Aquisição de Contraste para o Centro de Imagem do município de Piancó/PB.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Art. 75. É dispensável a licitação:

Para a contratação que envolva valores inferiores a R\$ **59.906,02 em outros serviços e compras.**

Cumpra destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços.

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentaria e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação. A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o serviço do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, esta Comissão de licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizeram necessárias.

PIANCÓ/PB, 11 de julho de 2024.

*Bruna Marília P. Q. Nunes*  
**BRUNA MARIILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES**  
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão orçamentária



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

**Objeto:** Aquisição de Contraste para o Centro de Imagem do município de Piancó/PB.

**DECLARAÇÃO:**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

**SECRETARIA DE SAÚDE – 02.100 - 1030210032024; 1030210032029; 339030**, os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente.

PIANCÓ/PB, 02 de julho de 2024.

  
SEBASTIÃO VENTURA NITÃO NETO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão orçamentária



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria de Saúde



**TERMO DE REFERÊNCIA**

### 1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **Aquisição de Contraste para o Centro de Imagem do município de Piancó/PB.**

### 2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.2. **A razão da contratação direta se encontra devidamente justificada visando garantir o atendimento mínimo necessário ideal para os pacientes, salientamos que o material solicitado se configura em item essencial para o funcionamento da sala de tomografia do Centro de Diagnóstico por Imagem e, a falta do mesmo, poderá resultar em desassistência aos pacientes, principalmente oncológicos. Sublinhe-se, inclusive, que parte deles não possui substitutos, o que acentua a gravidade, caso eles inexistam em estoque no município.**

2.3. Por tanto, justifico a necessidade de contratação de empresa específica para a aquisição dos itens/ prestação dos serviços e/ou fornecimento.

### 3.0. DO SERVIÇO/FORNECIMENTO

3.1. O quantitativo e a respectiva unidade em função do serviço e utilização prováveis são:

Item	Discriminação	Unidade	Quant.
1	HENETIX 350 (Contraste) 100 ML	FR	80

### 4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

### 5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

5.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato;

5.6. Dar os meios necessários para o efetivo cumprimento do presente contrato, assegurando pagamento em dia, dentro do prazo acordado.

5.7. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.8. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

5.9. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato;

5.10. Dar os meios necessários para o efetivo cumprimento do presente contrato, assegurando pagamento em dia, dentro do prazo acordado.

### 6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**



- 6.1. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;
- 6.2. Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços e/ou fornecimento, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- 6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- 6.4. Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 6.5. Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 6.6. Responder pelas consequências da inexecução do contrato;
- 6.7. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.
- 6.8. Emitir pareceres técnicos, relatórios, elaborar projetos;
- 6.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem a prestação dos serviços e/ou fornecimento;
- 6.10. Não divulgar informações de documentos sigilos, sob responsabilidades civil e criminal.
- 6.11 Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

**7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

- 7.1. O prazo máximo para prestação do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado:
  - 7.1.1. Início: **Imediato**.
- 7.2. A vigência do presente contrato vigorará a partir da sua assinatura até **31/12/2024**, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

**8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO**

- 8.1. Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.
- 8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**9.0. DO PAGAMENTO**

- 9.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou fornecimento a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de PIANCÓ/PB;
- 9.2 – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços e/ou fornecimento pela PREFEITO e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**



9.3 – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

**10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

**11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

**12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Segundo** - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços e/ou fornecimento, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



- a.) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.
- b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior serão aplicadas multa compensatória no percentual de:
- b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;
- b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

**Parágrafo Terceiro** – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

PIANCÓ/PB, 01 de julho de 2024.

---

JOSE RUCLENATO GOMES DA SILVA  
**Secretário de Saúde**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria de Saúde



**ESTIMATIVA DE PREÇO**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: **Pesquisa de mercado**

**1.0. DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: **Aquisição de Contraste para o Centro de Imagem do município de Piancó/PB.**

**2.0. DA PESQUISA DE MERCADO:**

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2. Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: **JUNHO de 2024.**

Item	Discriminação	Unidade	Quant.	R\$ Média Unit.	R\$ Média Total
1	HENETIX 350 (Contraste) 100 ML	FR	80	R\$ 584,95	R\$ 46.795,73
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 46.795,73</b>

**3.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:**

3.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da ordem de serviço:

Início: **Imediato**

3.2. A vigência do presente contrato vigorará a partir da sua assinatura até **31/12/2024**, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

3.3. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

3.4. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.10. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

3.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

3.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

PIANCÓ/PB, 01 de julho de 2024.

  
 \_\_\_\_\_  
**JOSE RUCLENATO GOMES DA SILVA**  
**Secretário de Saúde**





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/08/2024 às 09:37:45 foi protocolizado o documento sob o Nº 92760/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó  
Número da Licitação: 00019/2024  
Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação  
Data de Homologação: 12/07/2024  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Piancó  
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 45.580,00  
Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).  
Objeto: Aquisição de Contraste para o Centro de Imagem do município de Piancó/PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não  
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 45.580,00  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Allfamed Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 31.187.918/0001-15  
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	ff2c7950155e101b8be43ac35f4035ef
Autorização da autoridade competente	Sim	019d0642c88bb0b242007dc368f9f860
Estimativa da despesa	Sim	d10e8a2fe888cbcd2a379ce37d6ee20
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	e738c99ac02f9ad794d5919d9a78dc09
Justificativa de preço	Sim	2c85776b86a116ab4d0b938d5a86fd75
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	963cd4ef80d09f4c8944695f04e6760d
Previsão Orçamentária	Sim	3d2b97269edf0d89236ee9bdec95fe59
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	3a30184eca2b2d7080ad177670d274dc
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Allfamed Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda	Sim	b89811a64cfa22cf9d9e548494e5eee8

**João Pessoa, 08 de Agosto de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95



## CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04.018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0131/2024

DISPENSA Nº 00019/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB**  
 E A EMPRESA **ALLFAMED COMERCIO**  
**ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
 PARA OS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO  
 NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIANCÓ**, Estado de Paraíba, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº **09.148.727/0001-95**, com sede na Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 - Centro, CEP 58.765-000, Município de Piancó, Estado do Paraíba, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **31.187.918/0001-15**, com sede na R Dom Anselmo de Pietrula , nº 63 Galpão 01 Galpão 02 – Bairro: Liberdade – CEP: 58.414-063 – CIDADE/UF: Campina Grande/PB, denominada **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação DISPENSA 00019/2024, processada nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: **Aquisição de Contraste para o Centro de Imagem do município de Piancó/PB**. A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, DISPENSA 00019/2024 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

### CLAUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

3.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto desde Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços e/ou fornecimento em conformidade com o objeto.

- a) Encarregar pela execução dos serviços contratados.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Disponer de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto, cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, sejam por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**



- d) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções:
- g) Cumprir com o prazo de execução dos serviços estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em que compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- j) A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- k) a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

**CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

4.1 Supervisionar e execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, á CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições na prestação dos serviços e/ou fornecimento do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar a CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar a disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias a execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestado, ou já previamente em execução, colocando a sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços e/ou fornecimento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**



- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo e execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

**CLAUSULA QUINTA - DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VIGENCIA:**

- 5.1 O presente contrato terá o **Valor Global Estimado de R\$ 45.580,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais)**.
- 5.2 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA após a execução dos serviços no prazo de até 30 dias, condicionada a aprovação dos serviços pelo órgão competente.
- 5.3 O presente Contrato vigorará a partir da sua assinatura até **31/12/2024**, limitando-se os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.
- 5.4. Os preços contratados serão firmes e irrevogáveis, salvo em comum acordo.

**CLAUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL:**

- 6.1 Constituem motivo para a alteração contratual os limites permitidos pela lei 14.133/2021, art. 124.
- 6.2 O presente contrato poderá ser extinto em conformidade com o disposto nos art. 137, 138 e 139 da lei 13.144.

**CLAUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:**

- 7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
  - a) Dar causa a inexecução parcial do contrato;
  - b) Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) Dar causa a inexecução total do contrato;
  - d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - f) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificativo;
  - g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;
  - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
  - i) Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas, acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
  - j) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
  - k) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
  - l) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa previa, o CONTRATANTE poderá fazer retenção do valor correspondente a multa, até a decisão final da defesa previa. Caso a defesa previa seja aceita, ou aceita



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**



parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

**CLAUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte DOTAÇÃO: **Recursos Próprios do Município: SECRETARIA DE SAÚDE - 02.100 - 1030210032024; 1030210032029; 339030**, os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente.

**CLAUSULA NOVA - NO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES:**

9.1- Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstancia na Lei nº 14.133, de 01 abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito públicos, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

9.1- Fica eleito o Foro da cidade de Piancó-PB, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas desde Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

9.3- Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02(duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes pelas testemunhas abaixo.

PIANCÓ/PB, 12 de julho de 2024.

*Daniel*

\_\_\_\_\_  
DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB  
**CONTRATANTE**

ALLFAMED COMERCIO  
ATACADISTA DE MEDICAMENTOS  
LTDA:31187918000115

Assinado de forma digital por ALLFAMED  
COMERCIO ATACADISTA DE  
MEDICAMENTOS LTDA:31187918000115  
Dados: 2024.07.12 16:33:29 -03'00'

\_\_\_\_\_  
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA,  
CNPJ nº 31.187.918/0001-15  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1. Adriana Maria N. Lucena  
CPF: 040.377-844-16

2. Ray Helena Valdevino  
CPF: 323.655.484.62



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10 A – 1º andar – Centro  
Gabinete do Prefeito

---

**PORTARIA/GP/Nº 05/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:


Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

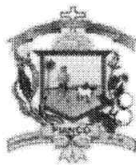
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2024.

**PORTARIA/GP/Nº 05/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

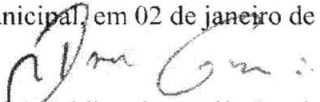
Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

  
 Daniel Galdino de Araújo Pereira

**Prefeito**

**PORTARIA Nº 06/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e contratação direta da Prefeitura Municipal de Piancó-PB, para processamento e julgamento dos Processos Licitatórios, nos termos do art. 8º da Lei 14.133/2021.

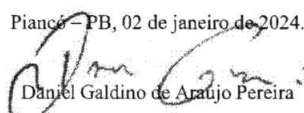
- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO:  
 Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes – Servidora Efetiva.
- II. EQUIPE DE APOIO:  
 Antônia Regina Barbosa Cabral – Servidora Efetiva.  
 André Alexandre do Nascimento – Servidor Comissionado.  
**Membro Suplente:** Ana Vitória Martins Silva - Servidora Comissionada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Piancó – PB, 02 de janeiro de 2024.

  
 Daniel Galdino de Araújo Pereira  
 Prefeito Municipal de Piancó



DEIRO FILHO CONSTRUCOES E ENERGIAS SOLARES. LICITANTES INABILITADOS: A. A. LIMA LTDA; AJCL CONSTRUCOES EIRELI; APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; D K CONSTRUCOES LTDA; EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA; GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA; JMSV CONSTRUCOES LTDA; PONTES CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA; PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; SQUADRO SERVICOS EM ENGENHARIA E LOCACOES LTDA; URANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 10/01/2024, às 11:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaira - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 991242633. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com.

Algodão de Jandaira - PB, 03 de Janeiro de 2024  
**JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA**  
 Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

#### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00011/2023, para o dia 12 de Janeiro de 2024 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 12 de Janeiro de 2024 às 09:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:00 às 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB. Telefone: (083) 3387-1066. E-mail: licitacao@lagoaeroca.pb.gov.br. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 02 de Janeiro de 2024  
**ARLAN RAMOS LUCAS**  
 Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Piancó

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP/Nº 02/2024

#### NOMEIA PRESIDENTE E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E MEMBROS, PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos, II, IV e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 51, I, da Lei nº 8666/1993.

Resolve:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação, para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser processadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, com a seguinte composição:

- BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES/Presidente CPL - Servidor Público (Cargo Efetivo);
- ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO - Servidor Público - Membro/Titular (Cargo Comissionado);
- ANTONIA REGINA BARBOSA CABRAL - Servidora Efetiva - Membro/Titular (Cargo Efetivo).

Art. 2º Qualquer dos membros da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, pela Servidora ANA VITÓRIA MARTINS SILVA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;  
 Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP/Nº 03/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º Designar PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO para a realização de licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Piancó, com a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
André Alexandre do Nascimento	Pregoeiro

Antonia Regina Barbosa Cabral	Membro da Equipe de Apoio
Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes	Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º Qualquer dos membros da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, pelo Servidora Ana Vitória Martins Silva.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 04/2024

#### DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nº 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT. nº. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretaria de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratual são:

I. Ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;

II. Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

III. Comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV. Notificar a contratada sobre:

a) Irregularidades observadas para as devidas correções;

b) Vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;

c) Glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;

d) Interesse na renovação contratual.

V. Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI. Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII. Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VIII. Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

IX. Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

X. Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais contraditórios e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

Art. 3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP/Nº 05/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
 Prefeito





FOGO/PB - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23; CONTRATADO: EMPRESA DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 34.698.454/0001-08, VALOR TOTAL: R\$ 3.645,40 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). Assinado em 09/07/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
POR HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS  
CNPJ: 10.490.987/0001-23

## Prefeitura Municipal de Piancó

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0131/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00019/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA nº 00019/2024, por razões de interesse público, OBJETO Aquisição de Contrato para o Centro de Imagem do município de Piancó/PB, em favor da empresa ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 31.187.918/0001- nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em consequência fica a empresa acima invocada para assinar contrato.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 45.580,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei  
Publique-se. Cientifique-se.

PIANCÓ/PB, 12 de Julho de 2024

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**  
PREFEITO

### EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

##### EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Chamada Pública nº 00001/2021.

CONTRATO Nº: 03.011/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: IVANILDA NUNES DANTAS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.023.551/0001-18.

DECISÃO: Rescisão Contratual de forma amigável do Contrato de nº 03.011/2021 nos termos dos Art. 79, Inciso II, da Lei 8.666/93.  
Piancó-PB, em 12 de Julho de 2024

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**  
PREFEITO

##### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Sexto Termo de Aditivo ao Contrato nº 02.0003/2022, em 01.02.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 22.057.226/0001-61.

OBJETO CONTRATUAL: Pavimentação e drenagem em ruas do bairro ouro branco do município de Piancó-PB, atendendo o Contrato de Repasse nº 903070/2020/MDR/CAIXA.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 12 de Julho de 2024

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**  
PREFEITO

##### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Sexto Termo de Aditivo ao Contrato nº 02.0004/2022, em 01.02.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 22.057.226/0001-61.

OBJETO CONTRATUAL: Pavimentação e drenagem em ruas dos bairros Ouro Branco e Piancózinho do município de Piancó-PB, atendendo o Contrato de Repasse nº 906285/2020/MDR/CAIXA.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 12 de Julho de 2024

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**  
PREFEITO

##### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 03.027/2022, em 19.04.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa RENE MACIEL DE SOUSA NETO – ME CNPJ 45.948.698/0001-00.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados de Médico para Programa de Saúde da Família (PSF) atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II Lei nº 8.666/93.  
Piancó-PB, 12 de Julho de 2024  
**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**  
PREFEITO

### TERMOS DE APOSTILAMENTO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

##### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01.00006/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

CONTRATADA: A empresa FENIX CAR – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA - CNPJ nº 29.773.992-71.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico nº 0030/2022.

OBJETIVO: contratação de empresa para os serviços de locação de veículos destinados a secretaria de saúde e secretaria de desenvolvimento social do município de PIANCÓ-PB durante o exercício de 2023. ITEM 0001: Locação de um veículo tipo passeio, Motor 1.0, câmbio manual, quatro Portas, com ar condicionado, ano a Partir de 2022, combustível flex, Emplacamento renovado. Para ficar a disposição do TFD( Tratamento Fora do Domicílio).

FUNDAMENTO: Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Primeira, prevista no instrumento inicial, para inclusão e descrição do Item 01.

CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Piancó (PB), 11 de Julho de 2024

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**  
PREFEITO

##### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01.00006/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

CONTRATADA: A empresa FENIX CAR – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA - CNPJ nº 29.773.992-71.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico nº 0030/2022.

OBJETIVO: contratação de empresa para os serviços de locação de veículos destinados a secretaria de saúde e secretaria de desenvolvimento social do município de PIANCÓ-PB durante o exercício de 2023. ITEM 0002: Locação de um veículo tipo passeio, Motor 1.0, câmbio manual, quatro Portas, com ar condicionado, ano a partir de 2022, combustível flex, emplacamento renovado. Para ficar a disposição do TFD( Tratamento Fora do Domicílio).

FUNDAMENTO: Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Primeira, prevista no instrumento inicial, para inclusão e descrição do Item 02.

CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Piancó (PB), 11 de Julho de 2024

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**  
PREFEITO

##### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01.00006/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

CONTRATADA: A empresa FENIX CAR – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA - CNPJ nº 29.773.992-71.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico nº 0030/2022.

OBJETIVO: contratação de empresa para os serviços de locação de veículos destinados a secretaria de saúde e secretaria de desenvolvimento social do município de PIANCÓ-PB durante o exercício de 2023. ITEM 0003: Locação de um veículo tipo passeio, Motor 1.0, câmbio manual, quatro Portas, com ar condicionado, ano a Partir de 2022, combustível flex, Emplacamento renovado. Para ficar a disposição do Centro de Imagem.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Primeira, prevista no instrumento inicial, para inclusão e descrição do Item 03.

CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Piancó (PB), 11 de Julho de 2024

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**  
PREFEITO

##### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01.00006/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

CONTRATADA: A empresa FENIX CAR – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA - CNPJ nº 29.773.992-71.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico nº 0030/2022.

OBJETIVO: contratação de empresa para os serviços de locação de veículos destinados a secretaria de saúde e secretaria de desenvolvimento social do município de PIANCÓ-PB durante o exercício de 2023. ITEM 0005: Locação de um veículo tipo passeio, Motor 1.0, câmbio manual, quatro Portas, com ar condicionado, ano a partir de 2022, combustível flex, Emplacamento renovado. Para ficar a disposição da Policlínica.

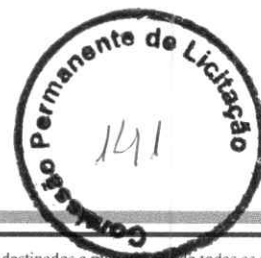
FUNDAMENTO: Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Primeira, prevista no instrumento inicial, para inclusão e descrição do Item 05.

CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Piancó (PB), 11 de Julho de 2024

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**  
PREFEITO





## Prefeitura Municipal de Nova Floresta

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2024, que objetiva: Aquisição de 1 (uma) Unidades Móvel de Saúde (Ambulância Tipo A Simples Remoção Tipo Furgão) zero quilometro, de Fabricação Nacional, destinada a Secretaria Municipal de Saúde, com entrega na sede do Município em guincho. Conforme termo de referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FIORI VEICOLO S.A - R\$ 140.000,00.

Nova Floresta - PB, 15 de Julho de 2024

JARSON SANTOS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

#### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de 1 (uma) Unidades Móvel de Saúde (Ambulância Tipo A Simples Remoção Tipo Furgão) zero quilometro, de Fabricação Nacional, destinada a Secretaria Municipal de Saúde, com entrega na sede do Município em guincho. Conforme termo de referência; DESIGNO os servidores José Aginaldo Cordeiro de Azevedo, Assessor Jurídico, como Gestor; e Marcelo Davison Ramos, Diretor da Unidade Mista de Saúde, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 15 de Julho de 2024

JARSON SANTOS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de 1 (uma) Unidades Móvel de Saúde (Ambulância Tipo A Simples Remoção Tipo Furgão) zero quilometro, de Fabricação Nacional, destinada a Secretaria Municipal de Saúde, com entrega na sede do Município em guincho. Conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FMS, FPM, ICMS 07.00 - Fundo Municipal de Saúde - F.M.S 10.302.2002.1025 - Adquirir Equipamentos, Veículo, Utei Móvel e Ambulância para Saúde 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.52 - 01 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00072/2024 - 15.07.24 - FIORI VEICOLO S.A - R\$ 140.000,00.

## Prefeitura Municipal de Piancó

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0131/2024

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 00019/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

CONTRATADA: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.187.918/0001-15

OBJETO: Aquisição de Contraste para o Centro de Imagem do município de Piancó/PB.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 45.580,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais).

PIANCÓ/PB, 12 de Julho de 2024

DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA

PREFEITO

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.00001/2024, em 03.01.2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa POSTO DE COMBUSTÍVEL SS LTDA CNPJ Nº 31.106.439/0001-27

OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de combustíveis destinados a manutenção de todas as secretarias para abastecimento na cidade de Piancó-PB, durante o exercício de 2024.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Valor (acréscimo).  
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Lei Federal nº 8.666/93.

Piancó-PB, 15 de Julho de 2024

DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Prata

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM TIPO VAN 18 LUGARES; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FIORI VEICOLO S.A - R\$ 308.900,00.

Prata - PB, 12 de Junho de 2024

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) AMBULÂNCIA, TIPO A, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME EMENDA Nº 776/2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FIORI VEICOLO S.A - R\$ 129.500,00.

Prata - PB, 12 de Julho de 2024

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM TIPO VAN 18 LUGARES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 199/2023/SEE E RECURSOS PRÓPRIOS DO ORÇAMENTO MUNICIPAL A TÍTULO DE CONTRAPARTIDA: 07.02 - 12.361.3010.1037 - 4490.52.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Prata e: CT Nº 12401/2024 - 14.06.24 - FIORI VEICOLO S.A - R\$ 308.900,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) AMBULÂNCIA, TIPO A, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME EMENDA Nº 776/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00030/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, ATRAVÉS DA EMENDA 776/2024 E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE PRATA A TÍTULO DE CONTRAPARTIDA: 08.01 - 10.301.3015.1045 - 4490.52.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Prata e: CT Nº 13001/2024 - 12.07.24 - FIORI VEICOLO S.A - R\$ 129.500,00.

## Prefeitura Municipal de Pilõesinhos

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

#### AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

O Pregoeiro Oficial comunica que no Pregão Eletrônico nº 00013/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de consultas e exames de média e alta complexidade, no intuito de atender a pacientes carentes do Município de Pilõesinhos-PB, onde se lê: "Recursos: previstos no orçamento vigente"; leia-se: "Recursos: Emenda - 188/2024 Custeio das ações e serviços de Saúde". Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõesinhos - PB. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: joaofilho\_85@hotmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Pilõesinhos - PB, 15 de Julho de 2024

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO  
PREGOIRO OFICIAL





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
**Gabinete do Prefeito**

---

**PORTARIA Nº 09/2024 (EM RETIFICAÇÃO A PORTARIA Nº 04/2024)**

**DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no **CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR.** o Senhor **JOÃO SERAFIM LEMOS**, MAT nº. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo nº 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 2º -** As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedores que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Piancó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto. deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;
- b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
 Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
**Gabinete do Prefeito**

---

c) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades; capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
**Gabinete do Prefeito**

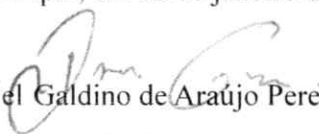
---

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 09/2024 (EM RETIFICAÇÃO A PORTARIA Nº 04/2024)

**DESIGNA GESTOR DE  
 CONTRATOS DE  
 FORNECIMENTO DE  
 BENS E SERVIÇOS, E DÁ  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

**RESOLVE:**

**Art. 1 º. DESIGNAR.** o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT n.º. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo

com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo nº 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedores que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Piancó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;
- b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;
- c) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades; capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]

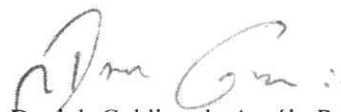
Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

  
 Daniel Galdino de Araújo Pereira  
 Prefeito

## Prefeitura Municipal de Piancó

### ATO DO PODER EXECUTIVO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 09/2024 (EM RETIFICAÇÃO A PORTARIA Nº 04/2024)

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

#### RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei, especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedores que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Piancó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;

Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;

Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades; capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

### TERMO DE APOSTILAMENTO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01.00007/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

CONTRATADA: A empresa LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA cadastrada no CNPJ 08.993.185/0001-94.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico nº 00053/2021.

OBJETIVO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestar serviços de fornecimento de link de acesso a internet via fibra óptica para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Piancó-PB, durante o exercício de 2022.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, modificando para inclusão de nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: (Convênio 082/2023) SES-PRC-2023-13305; com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Piancó (PB), 18 de Janeiro de 2024

Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

### EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

##### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Sétimo Termo de Aditivo ao Contrato nº 02.009/2020, em 14.08.2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa CONSTRUTORA PERFURAÇÃO EIRELI-ME. OBJETO CONTRATUAL: Serviços de perfuração e instalação de poços de modo simplificados no Município de Piancó-PB.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 18 de janeiro de 2024

Daniel Galdino de Araújo Pereira - Prefeito

##### EXTRATO DO CONTRATO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 69.939.239/0001-28. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo e equipamentos de elétrica, hidráulico e engenharia, destinados a manutenção das secretarias da Prefeitura Municipal de Piancó - PB, durante o exercício de 2024.

Valor global: R\$ 208.897,00 (duzentos e oito mil e oitocentos e noventa e sete reais).

Piancó-PB, 12 de janeiro de 2024

Daniel Galdino de Araújo Pereira - Prefeito

## Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 22/2023

##### CONTRATO Nº 46/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz.

CONTRATADA: CLAIR & LEITAO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA.

OBJETO: O prazo de vigência previsto no contrato nº 46/2023 para vigorar até o dia 12 de janeiro de 2025. JUSTIFICATIVA: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços contínuos de Consultoria e Assessoria Técnica em gestão pública relativa às áreas de contábeis, financeira e orçamentária junto à Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz, bem como, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Belém do Brejo do Cruz - PB, 18 de dezembro de 2023.

Evandro Maia Pimenta - Prefeito

## Prefeitura Municipal de Mataraca

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de pneus e câmaras de ar diversos, destinados a atender a frota de veículos deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 31 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) - E-mail: [licita.mataraca@gmail.com](mailto:licita.mataraca@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Mataraca - PB, 18 de Janeiro de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA  
Pregoeira Oficial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de pneus diversos, destinados a atender a frota do Fundo Municipal de Saúde deste Município. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 11:15 horas do dia 31 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) - Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Mataraca - PB, 18 de Janeiro de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

RESULTADO DO LICITAMENTO PARA LICITAÇÃO Nº 001/2023
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e reparação de veículos...

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA BORGES
Presidente da CPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2024

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA BORGES
Presidente da CPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULLUNGU

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2023

MELQUADES JOÃO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULLUNGU

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0001/2024

MELQUADES JOÃO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE RESULTADO DE FOLHA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2024

Severino Luiz de Cássia
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2024

Severino Luiz de Cássia
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2024

Severino Luiz de Cássia
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023

Severino Luiz de Cássia
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023

Severino Luiz de Cássia
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023

Severino Luiz de Cássia
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO REGIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023

Pádua Fátima Torres
Prefeito Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO REGIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023

Pádua Fátima Torres
Prefeito Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO REGIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023

Pádua Fátima Torres
Prefeito Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
TERMO DE ADITIVO Nº 0001/2023

Daniel Galvão de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 0001/2023

Daniel Galvão de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO

PORTARIA Nº 0001/2024
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e reparação de veículos...

Daniel Galvão de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO
TERMO DE ADITIVO Nº 0001/2023

Daniel Galvão de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO
TERMO DE ADITIVO Nº 0001/2023

Daniel Galvão de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO
TERMO DE ADITIVO Nº 0001/2023

Daniel Galvão de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO
TERMO DE ADITIVO Nº 0001/2023

Daniel Galvão de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO
TERMO DE ADITIVO Nº 0001/2023

Daniel Galvão de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO
TERMO DE ADITIVO Nº 0001/2023

Daniel Galvão de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO
TERMO DE ADITIVO Nº 0001/2023

Daniel Galvão de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO
TERMO DE ADITIVO Nº 0001/2023

Daniel Galvão de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO
TERMO DE ADITIVO Nº 0001/2023

Daniel Galvão de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO
TERMO DE ADITIVO Nº 0001/2023

Daniel Galvão de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO
TERMO DE ADITIVO Nº 0001/2023

Daniel Galvão de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO
TERMO DE ADITIVO Nº 0001/2023

Daniel Galvão de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO
TERMO DE ADITIVO Nº 0001/2023

Daniel Galvão de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO
TERMO DE ADITIVO Nº 0001/2023

Daniel Galvão de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE PRECATORIO
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e reparação de veículos...

João Lucas Pinheiro
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e reparação de veículos...

João Lucas Pinheiro
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e reparação de veículos...

João Lucas Pinheiro
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e reparação de veículos...

João Lucas Pinheiro
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e reparação de veículos...

João Lucas Pinheiro
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e reparação de veículos...

João Lucas Pinheiro
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e reparação de veículos...

João Lucas Pinheiro
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e reparação de veículos...

João Lucas Pinheiro
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e reparação de veículos...

João Lucas Pinheiro
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e reparação de veículos...

João Lucas Pinheiro
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e reparação de veículos...

João Lucas Pinheiro
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e reparação de veículos...

João Lucas Pinheiro
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e reparação de veículos...

João Lucas Pinheiro
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e reparação de veículos...

João Lucas Pinheiro
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e reparação de veículos...

João Lucas Pinheiro
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão orçamentária



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

**Objeto:** Aquisição de Contraste para o Centro de Imagem do município de Piancó/PB.

**DECLARAÇÃO:**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

**SECRETARIA DE SAÚDE – 02.100 - 1030210032024; 1030210032029; 339030**, os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente.

PIANCÓ/PB, 02 de julho de 2024.



SEBASTIÃO VENTURA NITÃO NETO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão orçamentária

## Editais, Licitações e Contratos



< VOLTAR (<https://pianco.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>)

**MODALIDADE/Nº:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00019/2024

**DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Segunda-Feira, 8 de Julho de 2024

**NÚMERO DO PROCESSO:** 00019/2024

**REPARTIÇÃO/SETOR INTERESSADO:** Prefeitura Municipal

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de Contraste para o Centro de Imagem do município de Piancó/PB.

Aquisição de Contraste para o Centro de Imagem do município de Piancó/PB.

### BAIXAR DOCUMENTO:

É NECESSÁRIO TER UM SOFTWARE INSTALADO NO SEU COMPUTADOR PARA LEITURA DO ARQUIVO COM FORMATO PDF

- Clique aqui para visualizar o **Edital ou Documento Anexado** (<https://pianco.pb.gov.br/images/arquivos/documentos/1720524761.pdf>)

**SITUAÇÃO:** Informações Complementares

## Veja Também

27 de Jun/2024 (<https://pianco.pb.gov.br/cidadao/noticias/aviso-suspensao-de-publicidade-institucional-durante-o-periodo-eleitoral-a219.html>)

**AVISO: Suspensão de Publicidade Institucional durante o Período Eleitoral**  
(<https://pianco.pb.gov.br/cidadao/noticias/aviso-suspensao-de-publicidade-institucional-durante-o-periodo-eleitoral-a219.html>)



29 de Jun/2024 (<https://pianco.pb.gov.br/cidadao/noticias/aviso-suspensao-de-publicidade-institucional-durante-o-periodo-eleitoral-a218.html>)

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, informamos que usamos cookies e dados de navegação visando proporcionar uma melhor experiência durante o uso do site. Ao continuar, você concorda com nossa

Permitir

Fechar

**AVISO: Suspensão de Publicidade Institucional durante o Período Eleitoral**  
(<https://pianco.pb.gov.br/cidadao/noticias/aviso-suspensao-de-publicidade-institucional-durante-o-periodo-eleitoral-a218.html>)



Licitação Piancó &lt;licitacao@pianco.pb.gov.br&gt;

**PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO - DISPENSA N ° 00019/2024**

1 mensagem

licitacao@allfamed.com.br <licitacao@allfamed.com.br>  
Para: licitacao@pianco.pb.gov.br

9 de julho de 2024 às 10:53

Bom Dia ,

Segue Proposta Comercial e documentação referente ao PROCESSO N° 0131/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00019/2024.

Att

ABELARDO PEDRO D"ALCANTARA NETO

GERENTE SETOR DE LICITAÇÃO

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA

 Documentacao\_Dispenza\_00019\_2024.pdf  
24873K





**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - "ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA".**

**CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS**, brasileira, natural de Campina Grande - PB, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/05/1975, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Campina Grande - PB, à Rua: Arealuz Maciel de Lima, 32, Três Irmãs, CEP: 58.423-163, portadora da Cédula de Identidade nº. 162.913-5 SSP/PB e CPF nº. 023.379.054-38 e **BRUNNA GABRYELA BARBOSA DOS SANTOS**, brasileira, natural de Campina Grande - PB, solteira, nascida em 01/03/2000, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Campina Grande - PB, à Rua: Arealuz Maciel de Lima, 32, Três Irmãs, CEP: 58.423-163, portadora da Cédula de Identidade nº. 3.691.125 SSSD/PB e CPF nº. 087.793.234-48, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Denominação Social**

A sociedade girará sob o nome empresarial "ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA".

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Sede**

A sociedade terá sede e domicílio na Rua Martins Júnior, 751, Galpão, Liberdade, nesta cidade de Campina Grande - PB, CEP: 58.414-070.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do Objetivo**

A atividade econômica da sociedade será:

*Handwritten signature/initials*

- 46.44-3/01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.45-1/01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1/03 – Comércio atacadista de produtos odontológicos; e
- 46.46-0/02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.

**CLÁUSULA QUARTA: Do Capital Social**

O capital social será R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente nacional, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

*Handwritten signature/initials*

<b>CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS</b> , 108000 (cento e oito mil) quotas.....	90%	R\$ 108.000,00
<b>BRUNNA GABRYELA BARBOSA DOS SANTOS</b> , 12000 (doze mil) quotas.....	10%	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL</b> .....	100%	R\$ 120.000,00

**CLÁUSULA QUINTA: Da Responsabilidade Das Sócias**

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA: Da Administração**

A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia **CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS**, com poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 10:10 SOB Nº 25200830750.  
PROTOCOLO: 180255150 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803286703. NIRE: 25200830750.  
ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 13/08/2018  
www.redasim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Parágrafo Único: A sócia administradora representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir mandatários, outorga essa que será feita através de instrumento procuratório.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Da Remuneração da Sócia-Administradora**

A sócia administradora no exercício da administração e de cargo na sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que poderá ser alterada ou reajustada a qualquer momento, pelo consenso dos sócios.

**CLÁUSULA OITAVA: Caução**

Fica a sócia-administradora dispensada de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

**CLÁUSULA NONA: Do Prazo de Duração**

A sociedade terá duração por prazo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data de registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba, extinguindo-se, todavia, por decisão de sócios que representem a maioria do capital social, a qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados no Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Do Exercício Social**

O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro, será elaborado um balanço patrimonial e uma demonstração de resultado do Período Base. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, exceto se, havendo lucro, deliberarem os sócios levá-lo ao patrimônio líquido da sociedade para posterior utilização.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Abertura de Filiais**

A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Extinção de Filiais**

As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

- ocorrendo à extinção do estabelecimento-sede; ou
- por decisão de sócios que representem a maioria do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Cessão de Quotas**

As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Morte das Sócias**

No caso de morte de uma das sócias, a sociedade não será dissolvida, continuando com as sócias sobreviventes e os herdeiros do "de cujus". Caso não haja acordo entre os sócios sobreviventes e os herdeiros do sócio falecido para a continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados com base nos valores do último balanço patrimonial aprovado, atualizado com base no índice de variação do IGPM/FGV, ou outro índice que venha ser aprovado pela legislação própria na época do evento e serão pagos no prazo máximo de 12(doze) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 40 (quarenta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.



**AUTENTICAÇÃO Nº 2023 - 007278**  
 Autentico a presente copia, cuja veracidade foi confirmada em meio eletrônico. Em testemunho da verdade.  
 CAMPINA GRANDE - PB. 19/05/2023 10:46:43



**SELO DIGITAL: A0G51446 - C099**  
 EMUL R\$ 3,18 FEPJ-R\$ 0,53 FARPEN R\$ 1,09 ISS-R\$ 2,31  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

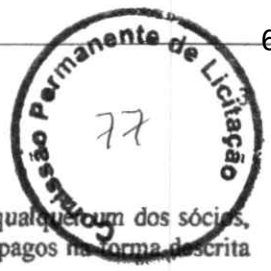
VILANY TAVARES COSTA - ESCRIVÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 10:10 SOB Nº 25200830750.  
 PROTOCOLO: 180255150 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803286703. NIRE: 25200830750.  
 ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 13/08/2018  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Incapacidade das Sócias**

Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita na cláusula XIV deste contrato, caso seus herdeiros não queiram prosseguir na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Das Alterações Contratuais**

A qualquer tempo, mediante decisão que represente a maioria do capital social da empresa, poderá este instrumento ser alterado em todos seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro de Eleição**

Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Das Disposições Gerais**

A) - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

B) - A sócia-administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via, destinando-o ao registro e arquivamento na MM. Junta Comercial do Estado da Paraíba, supridas neste ato as formalidades legais ou normativas, porventura existentes e satisfeitas.

Campina Grande - PB, 08 de Maio de 2018

RECONHEÇO A FIRMA  
CAMPINA GRANDE-PB  
DIST. S. J. DA MATA

*Cristina Maria Dias Barbosa dos Santos*  
CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS

RECONHEÇO A FIRMA  
CAMPINA GRANDE-PB  
DIST. S. J. DA MATA

*Brunna Gabryela Barbosa dos Santos*  
BRUNNA GABRYELA BARBOSA DOS SANTOS

**FECHINE**  
Antonio Hamilton Fechine Dantas - Tabelião  
Sarah da Silva Fechine - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO Nº 2023 - 007277**  
Autentico a presente cópia, cuja veracidade foi confirmada em meio eletrônico. Em testemunho da verdade.  
CAMPINA GRANDE - PB 19/05/2023 10:45:47

**SELO DIGITAL: A0G51445 - GW2A**  
EMOL R\$ 3,13 FEPJ R\$ 0,63 FARPEN R\$ 1,09 ISS R\$ 0,16  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.jpb.jus.br>

VILANY TAVARES COSTA - ESCRIVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 10:10 SOB Nº 25200830750. PROTOCOLO: 180255150 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803286703. NIRE: 25200830750. ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 13/08/2018  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CAMPINA GRANDE CARTÓRIO ÚNICO DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA  
Rua João Inácio Lages, nº 1 - Cx. de São José da Mata - Campina Grande - PB  
Fone: (35) 3314-1233 / 3321-8233 / 3603-3899  
CNPJ: 07.041.000-00 - Fone: (35) 3314-1233 / 3321-8233 / 3603-3899

RECONHECIMENTO  
Assinatura (s) (firma) de **BRUNNA GABRYELA BARBOSA DOS SANTOS**  
Como  SINAL PÚBLICO  SEMELHANÇA  
Campina Grande-PB. 11/08/2018

SELO NORMAL: PGX45...OT9F TIPO B  
SELO DIGITAL Nº: [Handwritten]

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

**Rafael Freire Costa**  
OFICIAL REGISTRADOR  
Cartório Campina Grande-PB  
Dist. S. J. da Mata

CAMPINA GRANDE CARTÓRIO ÚNICO DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA  
Rua João Inácio Lages, nº 1 - Cx. de São José da Mata - Campina Grande - PB  
Fone: (35) 3314-1233 / 3321-8233 / 3603-3899  
CNPJ: 07.041.000-00 - Fone: (35) 3314-1233 / 3321-8233 / 3603-3899

RECONHECIMENTO  
Assinatura (s) (firma) de **BRUNNA GABRYELA BARBOSA DOS SANTOS**  
Como  SINAL PÚBLICO  SEMELHANÇA  
Campina Grande-PB. 11/08/2018

SELO NORMAL: AHA...DEAG  
SELO DIGITAL Nº: [Handwritten]

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

**Rafael Freire Costa**  
OFICIAL REGISTRADOR  
Cartório Campina Grande-PB  
Dist. S. J. da Mata

**FECHINE** SERVIÇO NOTARIAL  
Antonio Hamilton Fechine Dantas - Tabelião  
Sarah da Silva Fechine - Tabeliã  
R. Sávio de Almeida, s/n - Centro - CEP: 56400-000  
Tel.: (35) 3321-0700 - fechine@notariadigital.com.br

**AUTENTICAÇÃO Nº 2023 - 007276**  
Autentico a presente cópia, cuja veracidade foi confirmada em meio eletrônico. Em testemunho da verdade.  
CAMPINA GRANDE - PB. 19/05/2023 10:45:39

**SELO DIGITAL: A0G51444 - UOZQ**  
EMOL R\$ 3,13 FEPJ R\$ 0,63 FARPEN R\$ 1,09 ISS R\$ 0,16  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

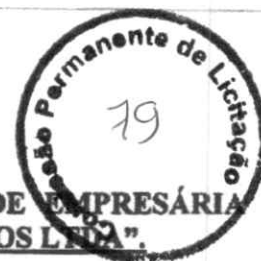
**VILANY TAVARES COSTA - ESCRIVENTE**



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 10:10 SOB Nº 25200830750.  
PROTOCOLO: 180255150 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803286703. NIRE: 25200830750.  
ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 13/08/2018  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**PRIMEIRO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – “ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA”.**

**CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS**, brasileira, natural de Campina Grande-PB, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/05/1975, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Campina Grande-PB, à Rua: Arealuz Maciel de Lima, 32, Três Irmãs, CEP: 58.423-163, portadora da Cédula de Identidade nº. 162.913-5 SSP/PB e CPF nº. 023.379.054-38 e **BRUNNA GABRYELA BARBOSA DOS SANTOS**, brasileira, natural de Campina Grande - PB, solteira, nascida em 01/03/2000, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Campina Grande-PB, à Rua: Arealuz Maciel de Lima, 32, Três Irmãs, CEP: 58.423-163, portadora da Cédula de Identidade nº. 3.691.125 SSDS/PB e CPF nº. 087.793.234-48, sócias componentes da sociedade empresária limitada **ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida nesta cidade de Campina Grande-PB a Rua Martins Júnior, 751, Galpão, Liberdade, nesta cidade de Campina Grande - PB, CEP: 58.414-070, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob n.º 31.187.918/0001-15 e com registro na MM. Junta Comercial do Estado da Paraíba sob n.º 25 2 0083075 0, por despacho de 18/05/2018, resolvem pelo consenso geral, promover a primeira alteração contratual, mediante as cláusulas e condições que a seguir se estipulam:

**DA ALTERAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Endereço**

A sociedade altera seu endereço e passa a funcionar à Rua Dom Anselmo de Pietrula, nº 63, Liberdade – Campina Grande/PB, CEP: 58.414-063.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As demais cláusulas e condições do primitivo contrato, que não sofreram modificações, pelas expressas neste instrumento, permanecerão em plena vigência.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via processada eletronicamente, destinando-o ao registro e arquivamento na MM. Junta Comercial do Estado da Paraíba, supridas neste ato as formalidades legais ou normativas, porventura existentes e satisfeitas.



**AUTENTICAÇÃO Nº 2023 – 007242**

Autentico a presente cópia, cuja veracidade foi confirmada em meio eletrônico. Em testemunho da verdade.  
CAMPINA GRANDE – PB. 19/05/2023 10:07:55



**SELO DIGITAL: A0G51410 – IX5Q**

EMOL R\$ 3,18 FEPJ R\$ 0,63 FARPEN R\$ 1,09 IRS R\$ 0,20  
Confira a autenticidade em <http://selodigital.tpb.ju.br>

**VILANY TAVARES COSTA – ESCRITÓRIO**





Co  
Campina Grande - PB, 25 de agosto de 2020.

*Brunna Gabryela Barbosa dos Santos*

Cartão  
Reg.  
Comerc.

**BRUNNA GABRYELA BARBOSA DOS SANTOS**

*CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS*  
**CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS**

**FECHINE**  
Antonio Hamilton Fechine Dantas - Tabelião  
Sarah da Silva Fechine - Tabelã  
R. Marques do Maranhão, 58 - Centro - CEP: 58442-267 - Campina Grande-PB  
Tel: (31) 3321-3002 - fechine@fechine.pb.gov.br

**AUTENTICAÇÃO Nº 2023 - 007241**  
Autentico a presente copia, cuja veracidade foi confirmada  
em meio eletrônico. Em testemunho da verdade.  
CAMPINA GRANDE - PB. 19/05/2023 10:07:54



**SELO DIGITAL: A0G51409 - BE1L**  
EMOL R\$ 3,13 FEPJ R\$ 0,63 FAMPEN R\$ 1,08 ISS R\$ 0,14  
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**VILANY TAVARES COSTA - ESCRIVÃO**





**FECHINE**  
 ANTONIO HAMILTON FECHINE DANTAS - TÁBCHÃO  
 SARAH DA SILVA FECHINE - TÁBCHÃO  
 R. Manoel de Barros, 25 - Centro - CEP: 54022-007 - Campina Grande - PB  
 Tel.: (51) 3321-3002 - secretaria@fechine.com.br

**AUTENTICAÇÃO Nº 2023 - 007240**  
 Autentico a presente cópia, cuja veracidade foi confirmada  
 em meio eletrônico. Em testemunha da verdade.  
 CAMPINA GRANDE - PB 19/05/2023 10:07:53



**SELO DIGITAL: A0G51408 - VXXW**  
 EMOL R\$ 3,13 FEPJ R\$ 0,68 FARPEN R\$ 1,09 ISS R\$ 0,16  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

VILANY TAVARES COSTA - ESCRIVENTE



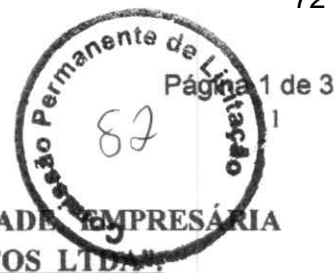
**RONALDO CORREIA CARTÓRIO DE REGISTROS E NOTAS**  
**RECONHECIMENTO DE FIRMA (S):**  
 Reconheço, por Semelhança a (s) firma (s) de: CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS E BRUNNA GABRYELA BARBOSA DOS SANTOS. Dou fé.  
 Campina Grande/PB - 26/08/2020.  
 Escrevente: DIOGO LIMA CORREIA  
 Selo Digital: AKH98256-2JVM / AKH98257-UCB4  
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>.  
 Emol. R\$ 9,93 Farpem R\$ 0,29 MP R\$ 0,16 Fepj R\$ 1,98

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2020 09:55 SOB Nº 20204177642.  
 PROTOCOLO: 204177642 DE 08/09/2020 14:25.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004171756. NIRE: 25200830750.  
 ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 09/09/2020  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**SEGUNDO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – “ALFFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMNETOS LTDA”**

**CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS**, brasileira, natural de Campina Grande-PB, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/05/1975, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Campina Grande-PB, à Rua: Arealuz Maciel de Lima, 32, Três Irmãs, CEP: 58.423-163, portadora da Cédula de Identidade n.º 162.913-5 SSP/PB e CPF n.º 023.379.054-38 e **BRUNNA GABRYELA BARBOSA DOS SANTOS**, brasileira, natural de Campina Grande - PB, solteira, nascida em 01/03/2000, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Campina Grande-PB, à Rua: Arealuz Maciel de Lima, 32, Três Irmãs, CEP: 58.423-163, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.691.125 SSDS/PB e CPF n.º 087.793.234-48, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada “**ALFFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMNETOS LTDA**”, estabelecida nesta cidade de Campina Grande-PB, à Rua Dom Anselmo de Pietrula, n.º 63, Liberdade, CEP: 58.414-063, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob n.º 31.187.918/0001-15 e com registro na MM. Junta Comercial do Estado da Paraíba sob n.º 25 2 0083075 0, resolvem pelo consenso geral, promover a segunda **ALTERAÇÃO** contratual, mediante as cláusulas e condições que a seguir se estipulam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Capital Social**

O capital social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), fica elevado para **R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)**, divididos em 370.000 (trezentos e setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), havendo um aumento na ordem de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

<b>CRISTINA MARIA D. B. DOS SANTOS</b> , 333.000 (Trezentos e trinta e três mil) quotas.....	<b>90%</b>	<b>R\$ 333.000,00</b>
<b>BRUNNA GABRYELA B. DOS SANTOS</b> , 37.000 (Trinta e sete mil) quotas.....	<b>10%</b>	<b>R\$ 37.000,00</b>
<b>TOTAL</b> .....	<b>100%</b>	<b>R\$ 370.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas e condições do primitivo contrato e posteriores aditivos, que não sofreram modificações, pelas expressas neste instrumento, permanecerão em plena vigência.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via processada eletronicamente, destinando-o ao registro e arquivamento na MM. Junta Comercial do Estado da Paraíba, supridas neste ato as formalidades legais ou normativas, porventura existentes e satisfeitas.

**FECHINE**  
Sociedade Permanente de Limitação  
CNPJ nº 31.187.918/0001-15  
Sede: Rua Dom Anselmo de Pietrula, nº 63, Liberdade, Campina Grande - PB, CEP: 58.414-063  
Tel: (31) 3321-3002 | fechine@fechine.com.br

Antonio Hamilton Fechine Dantas - Tabelião  
Soraia de Silva Fechine - Tabeliã  
R. Manoel de Merval, 98 - Taboão - CEP: 58400-001 - Campina Grande - PB  
Tel: (31) 3321-3002 | fechine@fechine.com.br

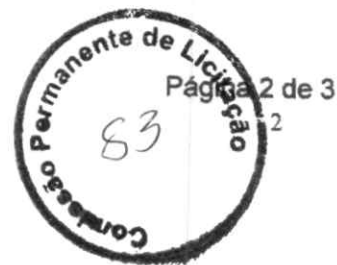
**AUTENTICAÇÃO Nº 2023 – 007212**  
Autentico a presente cópia, cuja veracidade foi confirmada em meio eletrônico. Em testemunho da verdade.  
CAMPINA GRANDE – PB. 19/05/2023 09:43:46

**SELO DIGITAL: A0G51380 – JECH**  
EMOL R\$ 3,13 FEPJ R\$ 0,83 FARPEN R\$ 1,09 ISS R\$ 0,16  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**VILANY TAVARES COSTA – ESCRIVENTE**

**FECHINE SERVIÇO DE ESCRITÓRIO Nº 01**  
Vilany Tavares Costa  
Escrivente  
R. Matheus do Merval,  
83, 3321-3002  
CAMPINA GRANDE - PB





Campina Grande - PB, 03 de Maio de 2021

**CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS**

**BRUNNA GABRYELA BARBOSA DOS SANTOS**

**FECHINE**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
 4.º OFÍCIO  
 LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA  
 ECONOMIA - PRODUÇÃO - REGIONAL MONTE DE GOIAS - CÍVIL - AUTENTICAÇÃO - ONDIZAT - LICITANTE - INSCRIÇÃO CADASTRAL

Antonio Hamilton Fechine Damas - Tabelião  
 Sarah da Silva Fechine - Tabelião  
R. Marquês do Herval, 51 - Centro, CEP: 56420-267 - Campina Grande - PB  
 Tel.: (31) 3321-3072 - Anp.jacobina@gma.pb.br

**AUTENTICAÇÃO Nº 2023 - 007211**  
 Autentico a presente cópia, cuja veracidade foi confirmada  
 em meio eletrônico. Em testemunho de verdade.  
 CAMPINA GRANDE - PB. 19/05/2023 09:43:44

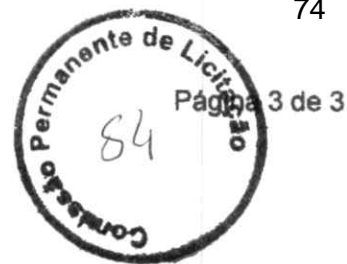
**SELO DIGITAL: AQQ51379-4NQR**  
 EMUL R\$ 3,18 FEPJ R\$ 0,63 FAHPEN R\$ 1,00 ISS R\$ 0,14  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.jpjb.jus.br>

**VILANY TAVARES COSTA - ESCRIVENTE**





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02337905438	CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS
08779323448	BRUNNA GABRYELA BARBOSA DOS SANTOS
11212900430	JOSE BONIFACIO VIDAL DE NEGREIROS

**FECHINE**  
 SERVIÇO NOTARIAL  
 Antônio Hamilton Fechine Dantas - Taboão  
 Sarah da Silva Fechine - Taboão  
 R. Marques do Merval, 58 - Campina - CEP: 58420-007 - Campina Grande-PB  
 Tel.: (33) 3381-0077 - fechine@fechine.com.br

**AUTENTICAÇÃO Nº 2023 - 007210**  
 Autentico a presente cópia, cuja veracidade foi confirmada em meio eletrônico. Em testemunho da verdade.  
 CAMPINA GRANDE - PB, 19/05/2023 09:43:43

**SELO DIGITAL: A0G5-1378 - BXL9**  
 EMQL R\$ 3,13 FEPJ R\$ 0,83 FARPEN R\$ 1,09 ISS R\$ 0,16  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**VILANY TAVARES COSTA - ESCRIVÃO**

**FECHINE SERVIÇO NOTARIAL**  
 Nº OFFICINA  
 Vilany Tavares Costa  
 Escrevente  
 R. Marques do Merval, 58  
 58133-221 - CAMPINA GRANDE - PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2021 13:47 SOB Nº 20210328398.  
 PROTOCOLO: 210328398 DE 05/05/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103278670. CNPJ DA SEDE: 31187918000115.  
 NIRE: 25200830750. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/05/2021.  
 ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**TERCEIRO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – “ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA”.**

**CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS**, brasileira, natural de Campina Grande-PB, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/05/1975, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Campina Grande-PB, à Rua: Arealuz Maciel de Lima, 32, Três Irmãs, CEP: 58.423-163, portadora da Cédula de Identidade nº. 162.913-5 SSP/PB e CPF nº. **023.379.054-38** e **BRUNNA GABRYELA BARBOSA DOS SANTOS**, brasileira, natural de Campina Grande - PB, solteira, nascida em 01/03/2000, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Campina Grande-PB, à Rua: Arealuz Maciel de Lima, 32, Três Irmãs, CEP: 58.423-163, portadora da Cédula de Identidade nº. 3.691.125 SSSD/PB e CPF nº. **087.793.234-48**, sócias componentes da sociedade empresária limitada **ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida nesta cidade de Campina Grande-PB a Rua Dom Anselmo de Pietrulla, 63, Liberdade, nesta cidade de Campina Grande - PB, CEP: 58.414-063, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ** sob n.º **31.187.918/0001-15** e com registro na MM. Junta Comercial do Estado da Paraíba sob n.º 25 2 0083075 0, por despacho de 18/05/2018, resolvem pelo consenso geral, promover a terceira alteração contratual, mediante as cláusulas e condições que a seguir se estipulam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade altera o seu endereço e passa a funcionar na Rua Dom Anselmo Pietrulla, 63 – Galpão 02 – Liberdade, Campina Grande-PB, CEP: 58.414-063.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Retira-se da sociedade a sócia **BRUNNA GABRYELA BARBOSA DOS SANTOS**, já devidamente qualificado no preâmbulo deste instrumento, possuidora de 10% (dez por cento) do capital social, que corresponde a **RS\$37.000,00** (trinta e sete mil reais).

**Parágrafo primeiro:** A sócia **BRUNNA GABRYELA BARBOSA DOS SANTOS**, vende a totalidade de suas quotas de capital, no montante de 10% (dez por cento) do capital social, que corresponde a **RS\$37.000,00** (trinta e sete mil reais) para a sócia **CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS**.

**Parágrafo segundo:** A sócia que se retira da sociedade dá por este ato plena e total quitação, para nada mais ter que haver ou reclamar da sócia remanescente, nem da sociedade, dos quais também recebe plena e total quitação, não podendo em consequência, ser responsabilizado por quaisquer atos praticados pela nova sócia, ou pela sociedade a partir desta data.

**Parágrafo terceiro:** Os sócios remanescentes assumem o **ativo** e o **passivo** da sociedade

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Com a retirada da sócia **BRUNNA GABRYELA BARBOSA DOS SANTOS**, o capital social no valor de **RS\$370.000,00** (trezentos e setenta mil reais), permanece inalterado e fica distribuído da seguinte maneira:

<b>CRISTINA MARIA D. B. DOS SANTOS</b> , 370.000,00 (trezentos e setenta mil) quotas.....	100%	RS\$370.000,00
<b>TOTAL</b> .....	100%	RS\$370.000,00

**FECHINE**  
Antonio Hamilton Fechine Dantas - Tabelião  
Sarah da Silva Fechine - Tabeliã  
R. Marquês do Maranhão, 56 - Centro - CEP: 58400-000 - Campina Grande - PB  
Tel.: (51) 3324-3422 - fechine@fechine.com.br

**AUTENTICAÇÃO Nº 2023 – 007182**  
Autêntico e presente copia, cuja veracidade foi confirmada em meio eletrônico. Em testemunho da verdade.  
CAMPINA GRANDE – PB 19/05/2023 09:36:52

**SELO DIGITAL: A0Q25349 – 64EQ**  
EMOL RS 3,18 FEPJ-RS 0,63 FARPEN RS 1,00 ISS-RS 0,16  
Confira a autenticidade em <http://selodigital.ijub.jus.br>

**FECHINE SERVIÇO NOTARIAL**  
4º OFÍCIO  
Vilmar Tavares Costa  
Escrivente  
R. Marquês do Maranhão, 56  
58400-000  
CAMPINA GRANDE - PB



**CLÁUSULA QUARTA:**

As demais cláusulas e condições do primitivo contrato e posteriores aditivos, que não sofreram modificações, pelas expressas neste instrumento, permanecerão em plena vigência.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via processada eletronicamente, destinando-o ao registro e arquivamento na MM. Junta Comercial do Estado da Paraíba, supridas neste ato as formalidades legais ou normativas, porventura existentes e satisfeitas.

Campina Grande - PB, 07 de Dezembro de 2022.



*Brunna Gabryela Barbosa dos Santos*  
**BRUNNA GABRYELA BARBOSA DOS SANTOS**



*Cristina Maria Dias Barbosa dos Santos*  
**CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS**

FECHINE  
Antônio Hamilton Fechine Dantas - Tabelião  
Sarah da Silva Fechine - Tabelião  
R. Marechal do Brasil, 55 - Centro - CEP: 56420-487 - Campina Grande - PB  
Tel: (35) 3377-9062 - fechine@fechinepb.com.br

**RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2322 - 026934**  
Reconheço por autenticidade a firma de:  
**BRUNNA GABRYELA BARBOSA DOS SANTOS**  
Das 16, em testemunho da verdade, Campina Grande - PB, 14/12/2022 15:13:43

**SELO DIGITAL: ANT38478 - ZPA4**  
EMOL: R\$ 11,28 FEPJ: R\$ 2,26 FARPEN: R\$ 0,34 ISS: R\$ 0,58  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**VILANY TAVARES COSTA - ESCRIVENTE**

FECHINE  
Antônio Hamilton Fechine Dantas - Tabelião  
Sarah da Silva Fechine - Tabelião  
R. Marechal do Brasil, 55 - Centro - CEP: 56420-487 - Campina Grande - PB  
Tel: (35) 3377-9062 - fechine@fechinepb.com.br

**RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2022 - 026940**  
Reconheço por autenticidade a firma de:  
**CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS**  
Das 16, em testemunho da verdade, Campina Grande - PB, 14/12/2022 15:43:16

**SELO DIGITAL: ANU07825 - MJ7P**  
EMOL: R\$ 11,28 FEPJ: R\$ 2,26 FARPEN: R\$ 0,34 ISS: R\$ 0,58  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**VILANY TAVARES COSTA - ESCRIVENTE**

FECHINE  
Antônio Hamilton Fechine Dantas - Tabelião  
Sarah da Silva Fechine - Tabelião  
R. Marechal do Brasil, 55 - Centro - CEP: 56420-487 - Campina Grande - PB  
Tel: (35) 3377-9062 - fechine@fechinepb.com.br

**AUTENTICAÇÃO Nº 2023 - 007181**  
Autentico a presente cópia, cuja veracidade foi confirmada em meio eletrônico. Em testemunho da verdade.  
**CAMPINA GRANDE - PB, 19/05/2023 09:36:50**

**SELO DIGITAL: AQQ25348 - T06T**  
EMOL: R\$ 3,19 FEPJ: R\$ 0,63 FARPEN: R\$ 1,09 ISS: R\$ 0,16  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**VILANY TAVARES COSTA - ESCRIVENTE**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



### TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE BONIFACIO VIDAL DE NEGREIROS, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 002926, registrado em 20/07/1994, inscrito no CPF nº 11212900430, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
11212900430	002926	JOSE BONIFACIO VIDAL DE NEGREIROS



Antonio Hamilton Fechine Dantas - Tabelião  
 Sarah da Silva Fechine - Juiz(a)  
 (Atuação no Brasil 58 - Centro - CEP: 52064-007 - Unidade 01)  
 Tel.: (51) 3551-0008 - fechine@fechine.com.br



**AUTENTICAÇÃO Nº 2023 - 007180**  
 Autêntico a presente cópia, cuja veracidade foi confirmada em meio eletrônico. Em testemunho da verdade.  
 CAMPINA GRANDE - PB 19/05/2023 09:35:48



**SELO DIGITAL: A0G25347 - EWTE**  
 EMOL R\$ 4,13 FEPJ R\$ 0,68 FARPEN R\$ 1,09 ISS R\$ 0,18  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

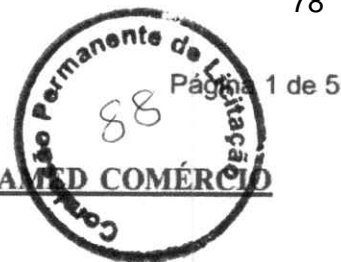
VILANY TAVARES COSTA - ESCRIVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2022 08:59 SOB Nº 20221299289.  
 PROTOCOLO: 221299289 DE 15/12/2022.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216052765. CNPJ DA SEDE: 31187918000115.  
 NIRE: 25200830750. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/12/2022.  
 ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – “ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA”.**

1

**CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS**, brasileira, natural de Campina Grande-PB, divorciada, nascida em 08/05/1975, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Campina Grande-PB, à Rua: Arealuz Maciel de Lima, 32, Três Irmãs, CEP: 58.423-163, portadora da Cédula de Identidade n.º 162.913-5 SSP/PB e CPF n.º 023.379.054-38, única sócia componente da sociedade empresária limitada **ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida nesta cidade de Campina Grande-PB a Rua Dom Anselmo de Pietrula, 63, Galpao 02, Liberdade, nesta cidade de Campina Grande - PB, CEP: 58.414-063, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob n.º 31.187.918/0001-15 e com registro na MM. Junta Comercial do Estado da Paraíba sob n.º 25 2 0083075 0, por despacho de 18/05/2018, resolve alterar e consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições que a seguir se estipulam:

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Sede**

A sociedade altera o seu endereço e passa a funcionar à Rua Dom Anselmo de Pietrula, 63 – Galpão 01 e 02 – Liberdade, Campina Grande-PB, CEP: 58.414-063.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Para tanto, passa a transcrever na íntegra em ato contínuo, o **CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, com teor seguinte:

**DA CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Da denominação Social**

A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de “**ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**” e usará a expressão ALLFAMED como nome fantasia.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Sede**

A sociedade limitada tem sua sede social na Rua Dom Anselmo de Pietrula, 63 – Galpão 01 e 02 – Liberdade, Campina Grande-PB, CEP: 58.414-063.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do objeto social**

A sociedade tem por objeto social:

**Atividade Principal:**

- 46.44-3/01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

**Atividades Secundárias:**

- 46.45-1/01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1/03 – Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.46-0/02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – “ALLFARE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA”.**



2

**CLÁUSULA QUARTA: Do Capital Social e Distribuição de Quotas**

O capital social da Sociedade Limitada é no valor de R\$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), dividido em 370.000 (trezentos e setenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente legal do país e fica distribuído da seguinte maneira:

CRISTINA MARIA D. B. DOS SANTOS, 370.000,00 (trezentos e setenta mil) quotas.....	100%	R\$370.000,00
TOTAL.....	100%	R\$370.000,00

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA: Da Administração**

A administração será exercida isoladamente pela sócia **CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS**, com poderes e atribuições de administradora, autorizada, o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Único:** A sócia administradora representará a sociedade ativa e passiva judicial e extrajudicialmente, podendo constituir mandatários, outorga essa que será feita através de instrumento procuratório.

**CLÁUSULA SEXTA: Da Remuneração da Sócia-Administradora**

A sócia administradora no exercício da administração e de cargo na sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que poderá ser alterada ou reajustada a qualquer momento, pelo consenso dos sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Caução**

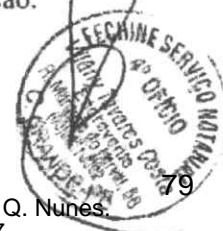
Ficam a sócia administradora dispensada de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

**CLÁUSULA OITAVA: Do Prazo de duração**

A sociedade terá duração por prazo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data de registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba, extinguindo-se, todavia, por decisão dos sócios que representem a maioria do capital social, a qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados no Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA NONA: Do Exercício Social**

O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro, será elaborado um balanço patrimonial e uma demonstração de resultado do período base. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, exceto se, havendo lucro, deliberarem os sócios levá-lo ao patrimônio líquido da sociedade para posterior utilização.



**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – “ALLFAMÉ COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA”.**



3

**CLÁUSULA DÉCIMA: Da Abertura de Filiais**

A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Extinção de Filiais**

As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

- a) Ocorrendo a extinção do estabelecimento-sede; ou
- b) Por decisão de sócios que representem a maioria do capital.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Cessão de Quotas**

As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência, para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Morte dos Sócios**

No caso de morte da sócia, a sociedade não será dissolvida, continuando com os sócios sobreviventes e os herdeiros do “de cujus”. Caso não haja acordo entre os sócios sobreviventes e os herdeiros do sócio falecido para continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados com base nos valores do último balanço patrimonial aprovado, atualizado com base no índice de variação IGPM/FGV, ou outro índice que venha ser aprovado pela legislação própria da época do evento e serão pagos no prazo máximo de 12 (doze) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 40 (quarenta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Incapacidade dos Sócios**

Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita na cláusula XIII deste instrumento, caso seus herdeiros não queiram prosseguir na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Das Alterações Contratuais**

A qualquer tempo, mediante decisão que represente a maioria do capital social da empresa, poderá este instrumento ser alterado em todos seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro de Eleição**

Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – “ALLFAMEL COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA”.**

4

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das Disposições Gerais**

- a) Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis;
- b) A sócia administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estar de comum acordo, assina o presente instrumento em 01 (uma) via processada eletronicamente, destinando-o ao registro e arquivamento na MM. Junta Comercial do Estado da Paraíba, supridas neste ato as formalidades legais ou normativas, porventura existentes e satisfeitas.

Campina Grande - PB, 05 de Julho de 2023.

**CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS**

Antonio Hamilton Fechine Dantas - Tabelião  
Sarah da Silva Fechine - Tabeliã  
R. Manoel de Sá, 58 - Centro - CEP: 58402-087 - Campina Grande - PB  
Tel: (31) 3321-2822 - fechinestudio@gmail.com

**FECHINE**  
SERVIÇO NOTARIAL  
4º OFÍCIO

**FECHINE SERVIÇO NOTARIAL**  
4º OFÍCIO  
Vilany Tavares Costa  
Escrivente  
Campina Grande - PB

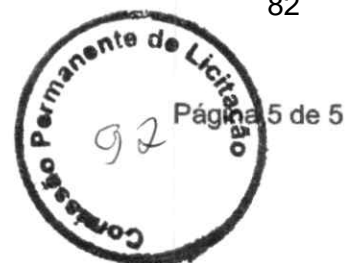
**AUTENTICAÇÃO Nº 2023 – 008771**  
Autentico a presente cópia, cuja veracidade foi confirmada em meio eletrônico. Em testemunho da verdade.  
CAMPINA GRANDE - PB, 10/07/2023 11:02:06

**SELO DIGITAL: AOL03016 – YSYU**  
EMQL: R\$ 8,18 FEPI: R\$ 0,63 FARPEN: R\$ 1,09 ISS: R\$ 0,16  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

**VILANY TAVARES COSTA – ESCRIVENTE**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02337905438	CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS



**AUTENTICAÇÃO Nº 2023 - 008770**  
Autentico a presente cópia, cuja veracidade foi confirmada em meio eletrônico. Em testemunho da verdade.  
CAMPINA GRANDE - PB. 10/07/2023 11:02:04



**SELO DIGITAL AOL03015 - ADDY**  
EMOL R\$ 3,13 PEPJ R\$ 0,53 FARPEN R\$ 1,00 ISS R\$ 0,16  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

VILANY TAVARES COSTA - ESCRIVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2023 12:47 SOB Nº 20249816253.  
PROTOCOLO: 249816253 DE 06/07/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310025120. CNPJ DA SEDE: 31187918000115.  
NIRE: 25200830750. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/07/2023.  
ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

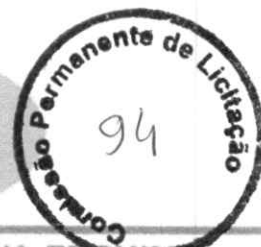
MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





**FECHINE**  
SERVIÇO NOTARIAL  
4º OFÍCIO



ANTÔNIO HAMILTON FECHINE DANTAS  
TABELIÃO

SARAH DA SILVA FECHINE  
TABELIÃ



LIVRO.: 0505

FOLHA: 052



0505052

## PROCURAÇÃO

SAIBAM quantos esta Pública Procuração virem que aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (27/02/2024), neste FECHINE - SERVIÇO NOTARIAL, situado na R. Marques do Herval, 58 - Centro - Campina Grande - PB - Fone: 3321-3002, foi lavrado o presente **Instrumento de Procuração Pública** em que, perante mim, ANTONIO HAMILTON FECHINE DANTAS – Titular, compareceu como OUTORGANTE **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 31.187.918/0001-15, Telefone: (83)98620-8753, E-mail: gerencia@allfa.med.br, situada na Rua Domingos Anselmo de Pietrula, n.º63, Galpão 02, Liberdade, Campina Grande/PB, CEP: 58414-063; neste ato representada por **CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS**, brasileira, Casada, Comerciante, natural de Campina Grande/PB, nascida em 08/05/1975, filiação: JOSE ANTONIO BARBOSA e LAURA DIAS DE SANTANA BARBOSA, portadora do Documento de Identidade nº 1.629.135 emitida por SSP/PB, inscrita no CPF/MF nº 023.379.054-38, Telefone: (83)98791-0556, E-mail: licitacao@allfamed.com.br, residente e domiciliada na Rua Martins Júnior, n.º620, Liberdade, Campina Grande/PB, CEP: 58400-000; declarando ainda que não se enquadra na condição de pessoas exposta politicamente, nos termos da Resolução Coaf. nº 31 de 07/06/2019 e Art.9 do provimento 88/2019-CNJ, e que seu estado civil permanece inalterado, até presente data, conforme PROVIMENTO CGJ/PB Nº 47/2108, inciso V, art 292, do CNECGJ PB, sob pena e responsabilidade civil e criminal em caso de informação falsa, reconhecido por mim Notário, pelos documentos referidos e apresentados, por seu representante legal, me foi dito, que por este público instrumento, e nos termos de direito nomeia e constitui seu bastante procurador: **ABELARDO PEDRO D'ALCANTARA NETO**, brasileiro, Casado, Gerente, natural de Campina Grande/PB, nascido em 26/12/1981, filiação: ANA LUCIA DO BONFIM ALCANTARA e SEVERINO RAMOS SIMPLICIO DE ALCANTARA, portador do Documento de Identidade nº 2449257 emitido por SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 008.388.004-67, Telefone: (83)99133-8372, E-mail: licitacao@allfamed.com.br, residente e domiciliado na Rua Tomé de Sousa, n.º532, José Pinheiro, Campina Grande/PB, CEP: 58400-000; a quem confere poderes para representar a firma outorgante perante as **REPARTIÇÕES PÚBLICAS, FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, EMPRESAS PARTICULARES, EMPRESAS ESTATAIS, NO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, JUNTA E ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, MINISTÉRIO DO TRABALHO, SINDICATO, RECEBEDORIA DE RENDA, SECRETARIA DE FINANÇAS, CARTÓRIO DE PROTESTOS E TÍTULOS**, nelas formulando e assinando requerimento, guias, livros, termos, declarações, participar de licitações, pregões, dar lance e assinar ata, concordar, discordar, contestar, participar e abertura de envelopes, fazer acordos, parcelamentos, recolhendo tributos, acompanhando empenho de contas, assinando recibo e dando quitação, podendo tudo resolver, requerer, recorrer, ajustar, praticar assinar em nome da firma Outorgante, juntar, desentranhar, retirar, apresentar e assinar documentos exigidos, formular requerimentos, petições, efetuar pagamentos, apresentar, assinar e rubricar propostas, passar recibos, dar quitação, assinar termos e propostas, emitir e receber correspondências, encomendar e/ou quaisquer remessas postais; podendo então assinar propostas e contratos, ajustar cláusulas e condições, acordar e discordar, assinar documentos necessários, requerer, apresentar documentos exigidos, assinar formulários, guias, fazer requerimento, prestar declarações, autorizações, pagar taxas, concordar com regulamentos, negociar dividas perante Prefeituras, negociar dividas perante Prefeituras, participar de concorrências públicas, licitações e pregões, cartas convite.



0505052V

LIVRO.: 0505

FOLHA: 052V

tomadas de preços e outros, formular ofertas e lances verbais, negociar preços, complementar para o foro geral, dar andamento e acompanhar processos, fazer acordo, concordar, discordar, requerer, recorrer, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, podendo ainda participar de concorrências públicas ou particulares, concordar, discordar, adquirir e alienar mercadorias, receber avisos e intimações e assinar declarações, emitir e receber correspondências, encomendas e/ou quaisquer remessas postais, outorgar Procurações Particulares. Os elementos relativos à qualificação e identificação do procurador, bem como o objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. A presente procuração não pode ser substabelecida. **OS REFERIDOS PODERES SÃO CONCEDIDOS POR 06 (SEIS) MESES. [SOB MINUTA].** Todas as Procurações pessoa jurídica, deverão ser encaminhadas para a Junta Comercial para devido Registro. De acordo com o Provimento nº 42 de 31 de Outubro de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, bem como da Instrução normativa nº 29, de 07 de outubro de 2014, do Departamento de Registro Empresarial e Integração-DREI da Secretaria da Micro e Pequena Empresa. LGPD – Os dados constantes neste documento, foram utilizados com o propósito específico de registro público conforme Lei específica da atribuição e são protegidos pela Lei 13.709/18 – LGPD. O uso em finalidade diversas, sujeita o detentor a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros. Recolhidas as Taxas FARPEN - Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais, no valor de R\$ 35,05, FEPJ - Fundo Especial do Poder Judiciário, no valor de R\$ 25,82, ISS - Imposto Sobre Serviço, no valor de R\$ 6,46, sendo os Emolumentos R\$ 129,10. . Selo Digital: APF80681-1FD4. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Em fé de verdade assim o disse e outorgou, sendo lavrada a presente **Procuração**, a qual feita e lida sendo lida, em alta e clara voz, achou-a conforme, outorgando, aceitando e assinando, sendo dispensadas a presença e a assinatura de testemunhas, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba. Eu, Vilány Tavares Costa ( Grato ), Escrevente Autorizada, lavrei, rubriquei e encerrei este ato, conferindo toda a documentação necessária para sua devida efetivação, como também, as assinaturas apostas neste documento. Eu, **VILÂNY TAVARES COSTA – Escrevente do Fechine - Serviço Notarial**, subscrevo e assino, estando conforme o original. (aa) \* (repres. de ALLFAMED), CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS.

Em testemunho ( Grato ) da verdade.

*Vilány Tavares Costa*  
**VILÂNY TAVARES COSTA**  
 - ESCRIVENTE -



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2153564088

NOME: ABELARDO PEDRO D ALCANTARA NETO  
 DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 2449257 SSP PB  
 CPF: 008.388.004-67 DATA NASCIMENTO: 26/12/1981  
 FILIAÇÃO: SEVERINO RAMOS SIMPLICIO DE ALCANTARA ANA LUCIA DO BONFIM ALCANTARA  
 Nº REGISTRO: 04018077709 VALIDADE: 28/03/2032 1ª HABILITAÇÃO: 15/01/2007

OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINATURA DO PORTADOR: *Abelardo Pedro D Alcantara Neto*

LOCAL: JOÃO PESSOA, PB DATA EMISSÃO: 31/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 97444467818 PB044643250

PARAÍBA  
DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 31.187.918/0001-15	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 13/08/2018
<b>NOME EMPRESARIAL</b> ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> ALLFAMED		<b>PORTE</b> ME
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
<b>LOGRADOURO</b> R DOM ANSELMO DE PIETRULA	<b>NÚMERO</b> 63	<b>COMPLEMENTO</b> GALPAO1 GALPAO2
<b>CEP</b> 58.414-063	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> LIBERDADE	<b>MUNICÍPIO</b> CAMPINA GRANDE
		<b>UF</b> PB
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> GERENCIA@ALLFA.MED.BR		<b>TELEFONE</b> (83) 8620-8753
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 13/08/2018
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/06/2024 às 09:51:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 31.187.918/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:58:00 do dia 23/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2024.

Código de controle da certidão: **FFD5.60AC.09FB.7CFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# CERTIDÃO

CÓDIGO: 036C.D00F.7D5C.AEA9

Emitida no dia 15/05/2024 às 14:46:16

Nome Empresarial:

**ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Endereço:

**DOM ANSELMO DE PIETRULA**

Número:

**63**

Complemento:

**GALPAO1 GALPAO2**

Bairro:

**LIBERDADE**

Município:

**CAMPINA GRANDE**

CEP:

**58414-063**

Inscr. Estadual:

**16.331.715-1**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**31.187.918/0001-15**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.331.715-1	SITUAÇÃO ATIVO	25/01/2019 Processo 1387212018-2 - CADASTRAMENTO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA		
NOME FANTASIA ALLFAMED		
CNPJ/CPF 31.187.918/0001-15	INSC. JUNTA COMERCIAL 2520083075-0	
LOGRADOURO R DOM ANSELMO DE PIETRULA	NUMERO 63	
COMPLEMENTO GALPAO1 GALPAO2	BAIRRO LIBERDADE	
MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	CEP 58414-063	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4644-3/01	DENOMINAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
PRINCIPAL 4644-3/01	DENOMINAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
SECUNDÁRIO 4645-1/01	DENOMINAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E	
4645-1/03	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	
4646-0/02	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURÍDICA 2062	
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ		
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA		
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO		
REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 25/01/2019	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES CRISTINA MARIA DIAS BARBOSA DOS SANTOS	CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR	
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA	VALIDADE 25/12/2024	
CONTROLE 202406250959287756	DATA DE EMISSÃO 25/06/2024 09:59:28	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

## CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

### Identificação do Contribuinte

CGM: 2626079  
Nome: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAME  
CNPJ/CPF: 31187918000115  
Endereço: RUA DOM ANSELMO DE PIETRULA, 63,  
Bairro: LIBERDADE  
CEP: 58414063  
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 16 de Maio de 2024

**Código de Verificação: [405101615042029737600]**

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande\_ecidade\_prod

Data / Hora: 16/05/2024 10:15:04

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.187.918/0001-15  
**Razão Social:** ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAME  
**Endereço:** R DOM ANSELMO DE PIETRULA 63 / LIBERDADE / CAMPINA GRANDE / PB / 58414-063

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/06/2024 a 12/07/2024

**Certificação Número:** 2024061304575055838457

Informação obtida em 14/06/2024 09:25:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.187.918/0001-15

Certidão nº: 24545563/2024

Expedição: 09/04/2024, às 09:15:58

Validade: 06/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.187.918/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 31.187.918/0001-15

Razão Social: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

Nome Fantasia: ALLFAMED

**Certidão emitida** às 09:28 de 14/06/2024.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Ezsg.L0U2**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA



# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

### CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição: 11829766 / CMC: 658012 Nº do CGM: 2626079  
Nome Completo: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: ALLFAMED  
CNPJ / CPF: 31.187.918/0001-15 Grupo: 2



### ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço: RUA DOM ANSELMO PIETRULLA Numero: 63  
Complemento: GALPAO1 E GALPAO02 Bairro: LIBERDADE

Data de Abertura: 27/12/2018 Data de Validade: 16/08/2024

### CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

721734 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

### CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

721736 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
721738 Comércio atacadista de produtos odontológicos  
721740 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

Campina Grande, 17 de Agosto de 2023.

### Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 17/08/2023 13:55:11 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/9C2C-1102-B89F-F53B>

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/9C2C-1102-B89F-F53B>

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Papel: Parte

ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 17/08/2023 13:55:11 (GMT-03:00)





PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPINA GRANDE  
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA



## ALVARÁ SAÚDE PÚBLICA INSCRIÇÃO SANITÁRIA 505.0758

**Razão Social:** ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

**Nome Fantasia:** ALLFAMED

**CNPJ:** 31.187.918/0001-15

**Atividade(s):** **4644-3/01** - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, **4645-1/03** - Comércio atacadista de produtos odontológicos, **4646-0/02** - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, **4645-1/01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

**Endereço:** RUA DOM ANSELMO DE PIETRULA, 63, GALPAO1 GALPAO2, LIBERDADE

**Município:** Municipio de Campina Grande

**CEP:** 58414063

**Emitido em:** Campina Grande, quinta, 21 de setembro de 2023

**Vencimento:** domingo, 15 de setembro de 2024

**BETÂNIA LÍGIA DE ARAÚJO**  
Gerência de Vigilância Sanitária

### Observação

• O ESTABELECIMENTO ESTÁ SOB A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE: RAISSA RAQUEL MOURA PEREIRA DE ALMEIDA - CRF/PB06311.

\*O ESTABELECIMENTO **ESTÁ AUTORIZADO** A COMERCIALIZAR MEDICAMENTOS DA PORTARIA 344/98-MS.

Código de Autenticidade: **23UPVA5PVN**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ANA PAULA SOARES AMANCIO

**Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO



08.891.541/0001-69  
Prefeitura Municipal de São José de Caiana  
Rua Ver. Manoel Leite Guimarães, S/N  
Centro - São José de Caiana - PB  
CEP: 58.784-000

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São José de Caiana-PB, CNPJ: 08.891.541/0001-69, com sede na rua Vereador Manoel Leite Guimarães, s/n, centro, São José de Caiana-PB, atesta, para todos os fins de direito, que a empresa, **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS**, CNPJ: 31.187.918/0001-15, sediada na Don Anselmo de Pietrula, 63 - Liberdade-Campina Grande-PB, Forneceu medicamentos, injetáveis, psicotrópicos e matérias hospitalares, para esta Prefeitura, mostrando-se até a presente data, plenamente capaz de antedera demanda deste órgão fornecendo produtos de boa qualidade, no prazo estabelecido e em plenas condições de uso.

Declaramos, ainda que os compromissos assumidos por esta empresa são cumpridos satisfatoriamente, nada constatando em nossos arquivos faltas que os desabone comercial ou tecnicamente.

Essa é expressão da verdade e dou fé.

São José de Caiana-PB, 23 de março de 2023.



DAMIÃO PEREIRA LOPES  
Sec Administração  
Port 0001/2021

**DAMIÃO PEREIRA LOPES**  
Secretário de Administração e Controle Interno

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS  
Rua Sta. Isabel, S/N. Centro, São José de Caiana - PB

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:  
Damião Pereira Lopes  
Dou fé. São José de Caiana/PB - 23/03/2023  
Escrevente: Maria de Fátima Andrade Alves  
Selo Digital: AOC18307-Y06Z  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Emol R\$12,50 ISS R\$0,62 Farpen R\$1,56 MP R\$ 0,20 Fej R\$2,50



PREFEITURA DE  
**SÃO JOSÉ DE  
CAIANA**

A cidadania em primeiro lugar!

CNPJ: 08.891.541/0001-69

RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARÃES, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB  
CEP: 58784-000 | 33 - 3489 1105 | prefeituraasic@gmail.com

RECEBEMOS DE ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.224,40 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNIC. DE SAÚDE DE SAO J.CAIANA.RUA. TREZE DE MAIO, S/N CENTRO SAO JOSE DE CAIANA-PB



DATA DE EMISSÃO <b>29/03/2023</b>	DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
--------------------------------------	---------------------	---



**ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAME**  
RUA DOM ANSELMO DE PIETRULA, 63  
LIBERDADE - 58414-063  
CAMPINA GRANDE - PB Fone/Fax: 3113-4346

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA

Nº. 000.015.682  
Série 001  
Folha 1 / 1



CHAVE DE ACESSO  
**2523 0331 1879 1800 0115 5500 1000 0156 8218 6791 9953**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**325230009293018 - 29/03/2023 16:02:03**

NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA NORMAL NO ESTADO</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>163317151</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SURST. TRIB.	CNPJ <b>31.187.918/0001-15</b>
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL <b>FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE SAO J.CAIANA (276)</b>		CNPJ / CPF <b>10.785.644/0001-96</b>	DATA DA EMISSÃO <b>29/03/2023</b>
ENDEREÇO <b>RUA. TREZE DE MAIO, S/N</b>	BARRIO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>58784-000</b>	DATA SAÍDA - ENTRADA <b>29/03/2023</b>
MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DE CAIANA</b>	UF / FONE / FAX <b>PB (83)9129-2865</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA <b>16:02:02</b>

Num.	<b>001</b>
Venc.	<b>28/04/2023</b>
valor	<b>R\$ 2.224,40</b>

RASP. DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	RASP. DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SURST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.224,40</b>
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.224,40</b>

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL <b>ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>	FRETE POR CONTA <b>(0) Emitente</b>	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO <b>MNA5J41</b>	CNPJ / CPF <b>31.187.918/0001-15</b>
ENDEREÇO <b>RUA DOM ANSELMO DE PIETRULA</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPINA GRANDE</b>	UF <b>PB</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>163317151</b>	
QUANTIDADE <b>3</b>	ESPECIE <b>CAIXA</b>	MARCA	NUMERACAO <b>10</b>	PESO BRUTO <b>1,881</b>
				PESO LÍQUIDO <b>1,881</b>

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	O/CST	CFOP	UNTD.	QUANT	VLR. UNIT	DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
5920	ALBEL 40M/ML SUSP (ALBENDAZOL) 10ML Lote: 2216207 Fab: 16/11/2022 Val: 30/11/2024 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300200	30049063	060	5102	FR	60	1,5800	0,00%	94,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3507	AZITROMICINA (AZITROPHAR)500MG CPR Lote: 22005694 Fab: 20/10/2022 Val: 31/10/2024 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300200	30042029	060	5102	CPR	500	1,1200	0,00%	560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3438	AZITROPHAR 600MG SUSP(AZITROMI 15ML Lote: 22006487 Fab: 01/12/2022 Val: 31/12/2024 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 2805700	30042029	060	5102	FR	100	7,2000	0,00%	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6775	CARDBET 6,25MG (CARVEDILOL) 30CPR Lote: 3D1288 Fab: 17/10/2022 Val: 17/10/2024 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300300	30049099	060	5102	CX	7	4,5000	0,00%	31,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5941	DICLOFENACO SÓDICO(BELFAR SOMG 20CPR Lote: 03258 Fab: 01/03/2022 Val: 31/03/2024 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300300	30039047	060	5102	CX	25	1,8000	0,00%	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6366	FLOXICAM 20MG (PIROXICAM) 15CPR Lote: B22J0826 Fab: 13/09/2022 Val: 30/09/2024 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300300	30049073	060	5102	CX	67	3,6000	0,00%	241,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4911	METILDOPA 250MG 30CPR(G) Lote: 3H0147 Fab: 08/01/2023 Val: 31/01/2025 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	30049099	060	5102	CX	7	20,7000	0,00%	144,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8021	PARACETAMOL 500MG CPR(G) Lote: 0676/22M Fab: 21/07/2022 Val: 30/06/2024 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300200	30049045	060	5102	CPR	1.000	0,1500	0,00%	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6316	PROMETAZINA 25MG 20CPR(G) Lote: 4053152 Fab: 22/09/2022 Val: 22/09/2024 PMC: 0,00 Lista (-) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300201	30049075	060	5102	CX	15	2,2000	0,00%	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6125	SCAFLOGIN 100MG (NIMESULIDA) 12CPR Lote: A289-217/22 Fab: 01/12/2022 Val: 31/12/2024 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300300	30049099	060	5102	CX	100	2,0400	0,00%	204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<p><b>DADOS ADICIONAIS</b></p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Info. Contribuinte: FANTASIA DESTINATARIO: FUNDO MUNIC. S.J.CAIANA DESTINADO A FARMACIA BASICA RECUPERACAO DE ICMS PAGO NA FONTE. ICMS PARA EFEITO DE CREDITO DO ADQUIRENTE. BASE DE CALCULO:2.224,40 ICMS:400,39 AG: 8101-9 C/C 22546-0 BANCO DO BRASIL AG: 6230 C/C 4306-0 BANCO DO BRADESCO REPRES.:65 OPERAD.:58 AG. COB-CARTEIRA DINHEIRO Rota: SERTAO - PB PED.VENDA: 97769</p>	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 17/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.832,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE SAO J.CAIANAUA. TREZE DE MAIO, S/N CENTRO SAO JOSE DE CAIANA-PB



DATA DE EMISSÃO <b>17/04/2023</b>	DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
--------------------------------------	---------------------	---

<p><b>ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAME</b> RUA DOM ANSELMO DE PIETRULA, 63 LIBERDADE - 58414-063 CAMPINA GRANDE - PB Fone/Fax: 3113-4346</p>	<p><b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - ENTRADA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> 1 - SAÍDA <b>Nº. 000.016.104</b> <b>Série 001</b> Folha 1 / 2</p>		
	<p>CHAVE DE ACESSO <b>2523 0431 1879 1800 0115 5500 1000 0161 0419 0843 6212</b></p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora</p>		
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA NORMAL NO ESTADO</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>325230011188834 - 17/04/2023 15:57:25</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>163317151</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SURST. TRIR	CNPJ	<b>31.187.918/0001-15</b>

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ - CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE SAO J.CAIANA (276)</b>		<b>10.785.644/0001-96</b>	<b>17/04/2023</b>
ENDEREÇO <b>RUA. TREZE DE MAIO, S/N</b>	BARRIO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>58784-000</b>	DATA SAÍDA - ENTRADA <b>17/04/2023</b>
MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DE CAIANA</b>	UF <b>PB</b>	FONE / FAX <b>(83)9129-2865</b>	HORA DA SAÍDA <b>15:57:24</b>

Num.	<b>001</b>
Venc.	<b>17/05/2023</b>
Valor	<b>RS 14.832,00</b>

RASP. DE CÁLCULO DO ICMS	<b>0,00</b>	VALOR DO ICMS	<b>0,00</b>	RASP. DE CÁLCULO ICMS ST	<b>0,00</b>	VALOR DO ICMS SURST.	<b>0,00</b>	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	<b>0,00</b>	VALOR DO PIS	<b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	<b>14.832,00</b>
VALOR DO FRETE	<b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO	<b>0,00</b>	DESCONTO	<b>0,00</b>	ULTRAS DESPESAS	<b>0,00</b>	VALOR TOTAL DO IPI	<b>0,00</b>	VALOR DA COFINS	<b>0,00</b>	VALOR TOTAL DA NOTA	<b>14.832,00</b>

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	CNPJ - CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>		<b>(0) Emitente</b>			<b>31.187.918/0001-15</b>
ENDEREÇO <b>RUA DOM ANSELMO DE PIETRULA</b>		MUNICÍPIO <b>CAMPINA GRANDE</b>		UF <b>PB</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>163317151</b>
QUANTIDADE <b>2</b>	ESPECIE <b>CAIXA</b>	MARCA	NUMERAÇÃO <b>15</b>	PESO BRUTO <b>2,820</b>	PESO LÍQUIDO <b>2,820</b>

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	Q/CSST	CFOP	UNTD.	QUANT	VLR. UNIT	DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
4946	ARISCORTEN 500MG (HIDROCORT) (ARISCORTEN) Lote: 22110691 Fab: 07/11/2022 Val: 07/11/2024 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300300	30049099	060	5102	AMP	100	7,9000	0,00%	790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3806	CEFTRIAXONA SODICA 1G INJ AMP Lote: 23010005 Fab: 16/12/2022 Val: 16/12/2024 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300101	30042059	060	5102	AMP	300	7,4700	0,00%	2.241,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
489	COMPLEXO B IM/IV INJ 2ML AMP Lote: 22121306 Fab: 16/08/2022 Val: 31/12/2024 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300101	30039019	060	5102	AMP	300	4,8000	0,00%	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4083	DEXAMETASONA 4MG IM/IV 2,5ML AMP(G) Lote: 5198550 Fab: 12/06/2022 Val: 12/06/2024 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300101	30049099	060	5102	AMP	360	3,4000	0,00%	1.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2815	DICLOF POTASSICO 75MG/3ML INJ AMP(G) Lote: 8985069 Fab: 18/06/2022 Val: 18/06/2024 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300200	30049099	060	5102	AMP	200	3,3500	0,00%	670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
454	DIPIRONA SODICA INJ 500MG/2ML AMP(G) Lote: 26584785 Fab: 21/09/2022 Val: 21/09/2024 PMC: 0,00 Lista (-) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300201	30049069	060	5102	AMP	360	2,7000	0,00%	972,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6947	GENTAMICINA 80MG INJ(G) Lote: 20502022 Fab: 01/08/2022 Val: 01/08/2024 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300200	30032061	060	5102	AMP	200	3,4000	0,00%	680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
566	HYPOCINA COMP INJ(BUT+ESC+DIP) I AMP Lote: 22090818 Fab: 05/09/2022 Val: 30/09/2024 PMC: 0,00 Lista (-) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300301	30049099	060	5102	AMP	100	3,8000	0,00%	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
566	HYPOCINA COMP INJ(BUT+ESC+DIP) I AMP Lote: 22091028 Fab: 10/11/2022 Val: 30/09/2024 PMC: 0,00 Lista (-) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300301	30049099	060	5102	AMP	200	3,8000	0,00%	760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6412	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMP Lote: MT221026 Fab: 06/10/2022 Val: 30/09/2024 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300300	30039051	060	5102	AMP	100	1,8000	0,00%	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7609	OMEPRAZOL (UNIPRA) 40MG INJ AMP Lote: 2205151 Fab: 22/12/2021 Val: 31/12/2023 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300300	30049069	060	5102	AMP	100	13,5000	0,00%	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
603794	PROMETAZINA 25MG/ML AMP Lote: BL-035/22 Fab: 24/08/2022 Val: 31/07/2024 PMC: 0,00 Lista (-) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300301	30049075	060	5102	AMP	100	10,1000	0,00%	1.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5679	TENOXCAN 40MG INJ AMP Lote: 22090650 Fab: 01/09/2022 Val: 01/09/2024 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300101	30049073	060	5102	AMP	100	19,6500	0,00%	1.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4810	VITAMINA C 500MG/ 5ML INJ AMP Lote: 23010056 Fab: 31/01/2022 Val: 31/01/2025 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300100	30045090	060	5102	AMP	200	3,9000	0,00%	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5804	VITAMINA C 500MG/5ML INJ AMP Lote: 21509322 Fab: 01/11/2022 Val: 01/11/2024 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300200	30039019	060	5102	AMP	100	3,9000	0,00%	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEREMOS DE ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 17/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.832,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNIC. DE SAÚDE DE SÃO J. CAIANA/RUA. TREZE DE MAIO, S/N CENTRO SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB

DATA DE EMISSÃO 17/04/2023	DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
-------------------------------	---------------------	---



 <b>ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS</b> RUA DOM ANSELMO DE PIETRULA, 63 LIBERDADE - 58414-063 CAMPINA GRANDE - PB Fone/Fax: 3113-4346	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> <b>Nº. 000.016.104</b> <b>Série 001</b> Folha 2 / 2	 CHAVE DE ACESSO <b>2523 0431 1879 1800 0115 5500 1000 0161 0419 0843 6212</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfc.fazenda.gov.br/portal">www.nfc.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT	VLR. UNIT	DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VALOR IPI	ALIQ. IPI
------	--------------------------------	----------	-------	------	-------	-------	-----------	-------	-------------	-------------	------------	------------	-----------	-----------

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Info. Contribuinte: FANTASIA DESTINATÁRIO: FUNDO MUNIC. S.J.CAIANA  
 REFERENTE AO PREGAO N 003/2022  
 RECUPERACAO DE ICMS PAGO NA FONTE.  
 ICMS PARA EFEITO DE CREDITO DO ADQUIRENTE. BASE DE CALCULO:14.832,00 ICMS:2.669,76  
 AG: 8101-9 C/C 22546-0 BANCO DO BRASIL  
 AG: 6230 C/C 4306-0 BANCO DO BRADESCO  
 REPRESENTANTE: 65 OPERAD.:58 AG. COB:CARTEIRA DINHEIRO Rota: SERTA0 - PB  
**PED.VENDA: 98363**

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 20/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.068,40 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE SAO J.CAIANA.RUA. TREZE DE MAIO, S/N CENTRO SAO JOSE DE CAIANA-PB



DATA DE EMISSÃO <b>20/04/2023</b>	DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
--------------------------------------	---------------------	---

 <b>ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAME</b> RUA DOM ANSELMO DE PIETRULA, 63 LIBERDADE - 58414-063 CAMPINA GRANDE - PB Fone/Fax: 3113-4346	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> N°. <b>000.016.206</b> Série <b>001</b> Folha <b>1 / 1</b>	 CHAVE DE ACESSO <b>2523 0431 1879 1800 0115 5500 1000 0162 0615 5250 1302</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA SUBS. TRIBUT. NO ESTADO</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL: <b>163317151</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.: CNPJ: <b>31.187.918/0001-15</b>	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE SAO J.CAIANA (276)</b>		<b>10.785.644/0001-96</b>	<b>20/04/2023</b>
ENDERECO <b>RUA. TREZE DE MAIO, S/N</b>	BARRIO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>58784-000</b>	DATA SAÍDA / ENTRADA <b>20/04/2023</b>
MUNICIPIO <b>SAO JOSE DE CAIANA</b>	UF / FONE / FAX <b>PB (83)9129-2865</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA <b>10:07:00</b>

Num.	<b>001</b>
Venc.	<b>22/05/2023</b>
valor	<b>RS 6.068,40</b>

RASP. DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	RASP. DE CÁLCULO ICMS S.T	VALOR DO ICMS SURST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.068,40</b>
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.068,40</b>

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODEIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>		<b>(0) Emitente</b>			<b>31.187.918/0001-15</b>
ENDERECO <b>RUA DOM ANSELMO DE PIETRULA</b>		MUNICIPIO <b>CAMPINA GRANDE</b>	UF <b>PB</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>163317151</b>	
QUANTIDADE <b>1</b>	ESPECIE <b>CAIXA</b>	MARCA	NUMERAÇÃO <b>7</b>	PESO BRUTO <b>10,000</b>	PESO LÍQUIDO <b>10,000</b>

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	Q/CST	CFOP	UNTD.	QUANT	VLR. UNIT	DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
569	BEPEBEN G BENZ. 1.200.000U 1 AMP Lote: 542389/J Fab: 01/01/2023 Val: 01/01/2025 PMC: 0,00 Lista (+) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1301101	30041013	060	5403	AMP	100	11,5000	0,00%	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7337	ESPARADRAPO IMPERM 10CM X 4,5M Lote: ETS003/23-EC Fab: 07/02/2023 Val: 07/02/2025 PMC: 0,00 Lista (n) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1301100	30051090	060	5403	UN	24	8,1000	0,00%	194,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4584	SERINGA DESC 25 X 07 C/AG 3ML Lote: SSALAA300A Fab: 01/04/2022 Val: 30/04/2027 PMC: 0,00 Lista (n) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1301400	90183111	260	5403	UND	400	0,1900	0,00%	76,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4583	SERINGA DESC 25 X 07 C/AG 20ML Lote: 2SALAA0034 Fab: 01/10/2022 Val: 31/10/2027 Lista (n) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1301400	90183111	260	5403	UND	500	0,5000	0,00%	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
525	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SIST FEC 500ML Lote: 74SA0301 Fab: 18/01/2023 Val: 18/12/2024 PMC: 0,00 Lista (n) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300102	30049099	060	5403	AMP	150	8,2000	0,00%	1.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5650	SORO GLICOSADO 5% SIST FEC 500ML Lote: 22M13118E Fab: 11/12/2022 Val: 11/12/2024 Lista (n) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300102	30049099	060	5403	AMP	48	12,0000	0,00%	576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9143	SORO RINGER C/LACTATO 500ML Lote: 74RMS229 Fab: 04/12/2022 Val: 04/11/2024 PMC: 0,00 Lista (n) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300102	30049099	060	5403	UN	180	14,4000	0,00%	2.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Info. Contribuinte: FANTASIA DESTINATARIO: FUNDO MUNIC. S.J.CAIANA RECUPERACAO DE ICMS PAGO NA FONTE. ICMS PARA EFEITO DE CREDITO DO ADQUIRENTE. BASE DE CALCULO: 6.068,40 ICMS: 1.092,31 AG: 8101-9 C/C 22546-0 BANCO DO BRASIL AG: 6230 C/C 4306-0 BANCO DO BRADESCO REPRES.:3 OPERAD.:63 AG. COB.CARTEIRA DINHEIRO Rota: SERTAO - PB <b>PED.VENDA: 98531</b>	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 17/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.977,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE SAO J.CAIANAUA. TREZE DE MAIO, S/N CENTRO SAO JOSE DE CAIANA-PB



DATA DE EMISSÃO <b>17/04/2023</b>	DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
--------------------------------------	---------------------	---

 <b>ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAME</b> RUA DOM ANSELMO DE PIETRULA, 63 LIBERDADE - 58414-063 CAMPINA GRANDE - PB Fone/Fax: 3113-4346	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº. 000.016.105</b> <b>Série 001</b> Folha 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO <b>2523 0431 1879 1800 0115 5500 1000 0161 0512 1301 2608</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA NORMAL NO ESTADO</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL: <b>163317151</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.: _____ CNPJ: <b>31.187.918/0001-15</b>	

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>325230011188880 - 17/04/2023 15:57:44</b>
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL: <b>FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE SAO J.CAIANA (276)</b> CNPJ / CPF: <b>10.785.644/0001-96</b> DATA DA EMISSÃO: <b>17/04/2023</b>
ENDEREÇO: <b>RUA, TREZE DE MAIO, S/N</b> BAIRRO / DISTRITO: <b>CENTRO</b> CEP: <b>58784-000</b> DATA SAÍDA / ENTRADA: <b>17/04/2023</b>
MUNICÍPIO: <b>SAO JOSE DE CAIANA</b> UF: <b>PB</b> FONE / FAX: <b>(83)9129-2865</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ HORA DA SAÍDA: <b>15:57:43</b>

Num.	001
Venc.	17/05/2023
valor	R\$ 4.977,00

RASP. DE CÁLCULO DO ICMS	390,00	VALOR DO ICMS	70,20	RASP. DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	0,00	VALOR DO ICMS S.T.	0,00	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	0,00	VALOR DO PIS	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	4.977,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00	VALOR DA COFINS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	4.977,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL: <b>ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> FRETE POR CONTA: <b>(0) Emitente</b> CODIGO ANTT: _____ PLACA DO VEÍCULO: _____ CNPJ / CPF: <b>31.187.918/0001-15</b>
ENDEREÇO: <b>RUA DOM ANSELMO DE PIETRULA</b> MUNICÍPIO: <b>CAMPINA GRANDE</b> UF: <b>PB</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL: <b>163317151</b>
QUANTIDADE: <b>18</b> ESPÉCIE: <b>CAIXA</b> MARCA: _____ NUMERAÇÃO: <b>3</b> PESO BRUTO: <b>1,060</b> PESO LÍQUIDO: <b>1,060</b>

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	O/CST	CFOP	UNTD.	QUANT'	VLR. UNIT'	DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
4933	CATETER INTRAVENOSO 22G Lote: 21378 Fab: 01/09/2021 Val: 30/08/2026 Lista (o) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	90183926	000	5102	UND	500	0,7800	0,00%	390,00	390,00	70,20	18,00	0,00	0,00
7337	ESPARADRAPO IMPERM 10CM X 4,5M Lote: ETS003/23-EC Fab: 07/02/2023 Val: 07/02/2025 PMC: 0,00 Lista (n) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1301100	30051090	060	5102	UN	50	8,1000	0,00%	405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
525	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SIST FEC 500ML Lote: 74SA0301 Fab: 18/01/2023 Val: 18/12/2024 PMC: 0,00 Lista (n) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 1300102	30049099	060	5102	AMP	510	8,2000	0,00%	4.182,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Info. Contribuinte: FANTASIA DESTINATARIO: FUNDO MUNIC. S.J.CAIANA REFERENTE AO PREGAO N 003/2022 RECUPERACAO DE ICMS PAGO NA FONTE. ICMS PARA EFEITO DE CREDITO DO ADQUIRENTE. AG: 8101-9 C/C 22546-0 BANCO DO BRASIL AG: 6230 C/C 4306-0 BANCO DO BRADESCO REPRES.:65 OPERAD.:58 AG. COB:CARTEIRA DINHEIRO Rota: SERTAO - PB PED.VENDA: 98362	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEREMOS DE ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 20/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 169,40 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE SAO J.CAIANA RUA TREZE DE MAIO, S/N CENTRO SAO JOSE DE CAIANA-PB



DATA DE EMISSÃO <b>20/01/2023</b>	DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
--------------------------------------	---------------------	---

<p><b>ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAME</b> RUA DOM ANSELMO DE PIETRULA, 63 LIBERDADE - 58414-063 CAMPINA GRANDE - PB Fone/Fax: 3113-4346</p>	<p><b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p><b>Nº. 000.014.349</b> <b>Série 001</b> Folha 1 / 1</p>	
<p>NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA SUBS. TRIBUT. NO ESTADO</b></p>		<p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>325230002108142 - 20/01/2023 14:52:03</b></p>
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>163317151</b></p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.</p>	<p>CNPJ <b>31.187.918/0001-15</b></p>

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ - CPF	DATA DA EMISSÃO
<p>NOME / RAZÃO SOCIAL <b>FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE SAO J.CAIANA (276)</b></p>		<b>10.785.644/0001-96</b>	<b>20/01/2023</b>
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA - ENTRADA
<b>RUA TREZE DE MAIO, S/N</b>	<b>CENTRO</b>	<b>58784-000</b>	<b>20/01/2023</b>
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	HORA DA SAÍDA
<b>SAO JOSE DE CAIANA</b>	<b>PB</b>	<b>(83)9129-2865</b>	<b>14:52:03</b>

Num.	<b>001</b>
Venc.	<b>20/02/2023</b>
valor	<b>RS 169,40</b>

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SELST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	CNPJ / CPF
<p>NOME / RAZÃO SOCIAL <b>ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA</b></p>		<b>(0) Emitente</b>		<b>OFE3108</b>	<b>31.187.918/0001-15</b>
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
<b>RUA DOM ANSELMO DE PIETRULA</b>		<b>CAMPINA GRANDE</b>	<b>PB</b>	<b>163317151</b>	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
<b>1</b>	<b>CAIXA</b>		<b>1</b>	<b>0,001</b>	<b>0,001</b>

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT	VLR. UNIT	DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
55	FIO CATGUT CROM 3-0 C/AG 30CM 24UND Lote: 40221103 Fab: 01/10/2022 Val: 31/10/2027 PMC: 0,00 Lista (o) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00 CEST: 2805700	30061020	060	5405	CX	1	169,4000	0,00%	169,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<p><b>DADOS ADICIONAIS</b></p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Info. Contribuinte: FANTASIA DESTINATÁRIO: FUNDO MUNIC. S.J.CAIANA RECUPERACAO DE ICMS PAGO NA FONTE. ICMS PARA EFEITO DE CREDITO DO ADQUIRENTE. BASE DE CALCULO:169,40 ICMS:30,49 AG: 8101-9 C/C 22546-0 BANCO DO BRASIL AG: 6230 C/C 4306-0 BANCO DO BRADESCO REPRES.:3 OPERAD.:58 AG. COB:BANCO DO BRASIL ALLFAMED Rota: SERTAO - PB PED.VENDA: 95756</p>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de processos licitatórios que a empresa **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ:31.187.918/0001-15, estabelecida na rua Dom Anselmo de Pietrula,63 – Liberdade – Campina Grande/PB, é nossa fornecedora de **FRALDAS**. Até o presente momento entregou seus produtos com assiduidade, mantendo seu lado moral, ético e profissional, não contando em nossos arquivos nada que desabone a está referida empresa.

Atenciosamente,

Campina Grande-PB ,03 de agosto de 2023

EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:27985664000103  
 Assinado de forma digital por EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:27985664000103  
 Dados: 2023.08.03 14:26:15 -03'00'

EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME  
 CNPJ: 27.985.664/0001-03 I.E. 16.295.910-9  
 FONE:83 3335-3045

RUA: PREFEITO ANTÔNIO LUIZ COUTINHO, 295 LIBERDADE – CEP – 58.414-285  
 CAMPINA GRANDE - PARAÍBA



(Mudança maior de método analítico - 3134268200 - 25351679511201480)  
 3432231201 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - C/ANF  
 (Mudança maior de método analítico - 3134270201 - 25351679511201480)  
 3432231201 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - C/ANF  
 (Ampliação dos limites de especificação - 3134288201 - 25351679511201480)  
 343223205 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - C/ANF  
 343223205 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - C/ANF  
 (Exclusão de um teste do método absoluto - 3134292201 - 25351679511201480)  
 343223205 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - C/ANF  
 (Exclusão de um teste do método absoluto - 3134292202 - 25351679511201480)  
 343223204 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - C/ANF  
 (Exclusão de um teste do método absoluto - 3134292201 - 25351679511201480)

QUARTA DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 2.091, de 18 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 139, de 17 de agosto de 2020, seção 1, pág. 88, referente à Medida Preventiva nº 4 do Anexo.

Donde se lê

“Ações de fiscalização: Apreensão, Insuflização, Recolhimento, Proibição - Comunicação, Distribuição, Feticção, Propaganda, Uso”

para se

“Ações de fiscalização: Apreensão, Insuflização, Proteção - Comunicação, Distribuição, Feticção, Propaganda, Uso”

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 2.857, de 5 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 151, de 7 de agosto de 2020, Seção 1, pág. 69, referente à Medida Preventiva nº 5 do Anexo.

Donde se lê

“Ações de fiscalização: Apreensão, Insuflização, Proteção - Comunicação, Distribuição, Feticção, Propaganda, Uso”

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 5.890, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea do art. 54, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 258, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

- BIOLAB SANDUS FARMACÊUTICA LTDA / 40.475.833/0017-55 25351593320/2020-01 / 4272392205 AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4272392205
- Sante Comercio Alcatraz de Cosméticos LIDL / 35.308.451/0001-07 25351775734/2020-01 / 40267937056 AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4227536201
- FCC / SOLUÇÕES MILMILAS LTDA / 30.653.788/0001-04 25351282202/2020-01 / 82101070 B60 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VARILUTA / 3869719203
- MEDICAL LASER LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI / 23.002.281/0001-41 25351280227/2020-02 / 12458647067 AFE - CONCESSÃO - MÉDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - EXPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894867201
- NOVO PRODUTOS LEM SAÚDE LTDA / 35.752.111/0001-53 25351379992/2020-09 / 3098682740 AFE - CONCESSÃO - SANÁNTILOS DOMICILIARES - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3897828203
- MT COMERCIAL MÉDICA LTDA / 07.946.334/0001-54 25351389660/2020-07 / 3098711740 AFE - CONCESSÃO - SANÁNTILOS DOMICILIARES - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894867201
- MEDICAL LASER LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI / 23.002.281/0001-41 25351379874/2020-10 / 4026780748 AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - EXPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 38978837091
- DA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA / 06.948.544/0001-10 25351379927/2020-10 / 40268363222 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 38978741202
- GRANDE RIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 15.440.916/0002-40 25351256243/2020-10 / 82118797856 AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3621292203
- MULTI INSTANT DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA / 29.891.177/0001-95 25351277746/2020-11 / 4026380723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3854029205
- ALNF INDUÇIA CASTAGNEIRO XAVIER 04943714986 / 30.225.648/0001-57 25351279068/2020-12 / 4026316723 AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 38588606206
- IMG Transportes de Cargas e Logística EIRELI / 12.237.452/0001-88 25351100284/2020-14 / 30987087317 AFE - CONCESSÃO - SANÁNTILOS DOMICILIARES - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3446553207
- MEDICOMERCIO,LOGISTICA,SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI / 06.039.798/0001-30 25351205409/2020-14 / 40267807206 AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4227536201
- 30351108425/2020-15 / 30986947056 AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4227536201
- GAMAK PHARMA COMÉRCIO COSMÉTICOS E HIGIENE LTDA / 37.820.042/0001-55 25351389583/2020-18 / 4026867723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894868206
- UNIVERSO LOGÍSTICA LTDA / 07.256.550/0002-46 25351290517/2020-18 / 82115219 B62 AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3859745202
- ALL FAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.289.894/0001-84 25351674004/2020-21 / 30989075096 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4158214203
- BioMedical Produtos Cosméticos Médicos e Hospitalares SA / 15.848.116/0006-70 25351389128/2020-21 / 8211540 B56 AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3894864205
- ACESS COMERCIO UL COSMÉTICOS LTDA / 37.827.844/0001-05 25351389327/2020-22 / 4026894722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894422200
- ALL FAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.289.894/0001-84 25351389128/2020-21 / 30989075096 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3894864205
- ACESS COMERCIO UL COSMÉTICOS LTDA / 37.827.844/0001-05 25351389327/2020-22 / 4026894722 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894422200
- ALL FAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.289.894/0001-84 25351389128/2020-21 / 30989075096 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3894864205
- ACESS COMERCIO UL COSMÉTICOS LTDA / 37.827.844/0001-05 25351389327/2020-22 / 4026894722 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894422200
- ALL FAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.289.894/0001-84 25351389128/2020-21 / 30989075096 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3894864205
- ACESS COMERCIO UL COSMÉTICOS LTDA / 37.827.844/0001-05 25351389327/2020-22 / 4026894722 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894422200
- ALL FAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.289.894/0001-84 25351389128/2020-21 / 30989075096 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3894864205
- ACESS COMERCIO UL COSMÉTICOS LTDA / 37.827.844/0001-05 25351389327/2020-22 / 4026894722 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894422200
- ALL FAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.289.894/0001-84 25351389128/2020-21 / 30989075096 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3894864205
- ACESS COMERCIO UL COSMÉTICOS LTDA / 37.827.844/0001-05 25351389327/2020-22 / 4026894722 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894422200
- ALL FAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.289.894/0001-84 25351389128/2020-21 / 30989075096 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3894864205
- ACESS COMERCIO UL COSMÉTICOS LTDA / 37.827.844/0001-05 25351389327/2020-22 / 4026894722 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894422200
- ALL FAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.289.894/0001-84 25351389128/2020-21 / 30989075096 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3894864205
- ACESS COMERCIO UL COSMÉTICOS LTDA / 37.827.844/0001-05 25351389327/2020-22 / 4026894722 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894422200
- ALL FAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.289.894/0001-84 25351389128/2020-21 / 30989075096 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3894864205
- ACESS COMERCIO UL COSMÉTICOS LTDA / 37.827.844/0001-05 25351389327/2020-22 / 4026894722 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894422200
- ALL FAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.289.894/0001-84 25351389128/2020-21 / 30989075096 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3894864205
- ACESS COMERCIO UL COSMÉTICOS LTDA / 37.827.844/0001-05 25351389327/2020-22 / 4026894722 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894422200
- ALL FAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.289.894/0001-84 25351389128/2020-21 / 30989075096 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3894864205
- ACESS COMERCIO UL COSMÉTICOS LTDA / 37.827.844/0001-05 25351389327/2020-22 / 4026894722 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894422200
- ALL FAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.289.894/0001-84 25351389128/2020-21 / 30989075096 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3894864205
- ACESS COMERCIO UL COSMÉTICOS LTDA / 37.827.844/0001-05 25351389327/2020-22 / 4026894722 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894422200
- ALL FAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.289.894/0001-84 25351389128/2020-21 / 30989075096 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3894864205
- ACESS COMERCIO UL COSMÉTICOS LTDA / 37.827.844/0001-05 25351389327/2020-22 / 4026894722 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894422200
- ALL FAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.289.894/0001-84 25351389128/2020-21 / 30989075096 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3894864205
- ACESS COMERCIO UL COSMÉTICOS LTDA / 37.827.844/0001-05 25351389327/2020-22 / 4026894722 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894422200
- ALL FAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.289.894/0001-84 25351389128/2020-21 / 30989075096 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3894864205
- ACESS COMERCIO UL COSMÉTICOS LTDA / 37.827.844/0001-05 25351389327/2020-22 / 4026894722 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894422200
- ALL FAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.289.894/0001-84 25351389128/2020-21 / 30989075096 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3894864205
- ACESS COMERCIO UL COSMÉTICOS LTDA / 37.827.844/0001-05 25351389327/2020-22 / 4026894722 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894422200
- ALL FAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.289.894/0001-84 25351389128/2020-21 / 30989075096 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3894864205
- ACESS COMERCIO UL COSMÉTICOS LTDA / 37.827.844/0001-05 25351389327/2020-22 / 4026894722 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894422200
- ALL FAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.289.894/0001-84 25351389128/2020-21 / 30989075096 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3894864205
- ACESS COMERCIO UL COSMÉTICOS LTDA / 37.827.844/0001-05 25351389327/2020-22 / 4026894722 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894422200
- ALL FAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.289.894/0001-84 25351389128/2020-21 / 30989075096 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3894864205
- ACESS COMERCIO UL COSMÉTICOS LTDA / 37.827.844/0001-05 25351389327/2020-22 / 4026894722 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894422200
- ALL FAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.289.894/0001-84 25351389128/2020-21 / 30989075096 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3894864205
- ACESS COMERCIO UL COSMÉTICOS LTDA / 37.827.844/0001-05 25351389327/2020-22 / 4026894722 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894422200
- ALL FAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.289.894/0001-84 25351389128/2020-21 / 30989075096 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3894864205
- ACESS COMERCIO UL COSMÉTICOS LTDA / 37.827.844/0001-05 25351389327/2020-22 / 4026894722 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894422200
- ALL FAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.289.894/0001-84 25351389128/2020-21 / 30989075096 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3894864205
- ACESS COMERCIO UL COSMÉTICOS LTDA / 37.827.844/0001-05 25351389327/2020-22 / 4026894722 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894422200
- ALL FAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.289.894/0001-84 25351389128/2020-21 / 30989075096 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3894864205
- ACESS COMERCIO UL COSMÉTICOS LTDA / 37.827.844/0001-05 25351389327/2020-22 / 4026894722 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894422200
- ALL FAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.289.894/0001-84 25351389128/2020-21 / 30989075096 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3894864205
- ACESS COMERCIO UL COSMÉTICOS LTDA / 37.827.844/0001-05 25351389327/2020-22 / 4026894722 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894422200
- ALL FAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.289.894/0001-84 25351389128/2020-21 / 30989075096 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3894864205
- ACESS COMERCIO UL COSMÉTICOS LTDA / 37.827.844/0001-05 25351389327/2020-22 / 4026894722 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894422200
- ALL FAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.289.894/0001-84 25351389128/2020-21 / 30989075096 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3894864205
- ACESS COMERCIO UL COSMÉTICOS LTDA / 37.827.844/0001-05 25351389327/2020-22 / 4026894722 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894422200
- ALL FAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.289.894/0001-84 25351389128/2020-21 / 30989075096 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3894864205
- ACESS COMERCIO UL COSMÉTICOS LTDA / 37.827.844/0001-05 25351389327/2020-22 / 4026894722 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894422200
- ALL FAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.289.894/0001-84 25351389128/2020-21 / 30989075096 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3894864205
- ACESS COMERCIO UL COSMÉTICOS LTDA / 37.827.844/0001-05 25351389327/2020-22 / 4026894722 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894422200
- ALL FAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.289.894/0001-84 25351389128/2020-21 / 30989075096 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3894864205
- ACESS COMERCIO UL COSMÉTICOS LTDA / 37.827.844/0001-05 25351389327/2020-22 / 4026894722 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894422200
- ALL FAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.289.894/0001-84 25351389128/2020-21 / 30989075096 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3894864205
- ACESS COMERCIO UL COSMÉTICOS LTDA / 37.827.844/0001-05 25351389327/2020-22 / 4026894722 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894422200
- ALL FAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.289.894/0001-84 25351389128/2020-21 / 30989075096 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3894864205
- ACESS COMERCIO UL COSMÉTICOS LTDA / 37.827.844/0001-05 25351389327/2020-22 / 4026894722 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894422200
- ALL FAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.289.894/0001-84 25351389128/2020-21 / 30989075096 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3894864205
- ACESS COMERCIO UL COSMÉTICOS LTDA / 37.827.844/0001-05 25351389327/2020-22 / 4026894722 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894422200
- ALL FAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.289.894/0001-84 25351389128/2020-21 / 30989075096 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3894864205
- ACESS COMERCIO UL COSMÉTICOS LTDA / 37.827.844/0001-05 25351389327/2020-22 / 4026894722 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894422200
- ALL FAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.289.894/0001-84 25351389128/2020-21 / 30989075096 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3894864205
- ACESS COMERCIO UL COSMÉTICOS LTDA / 37.827.844/0001-05 25351389327/2020-22 / 4026894722 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894422200
- ALL FAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.289.894/0001-84 25351389128/2020-21 / 30989075096 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3894864205
- ACESS COMERCIO UL COSMÉTICOS LTDA / 37.827.844/0001-05 25351389327/2020-22 / 4026894722 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894422200
- ALL FAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.289.894/0001-84 25351389128/2020-21 / 30989075096 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3894864205
- ACESS COMERCIO UL COSMÉTICOS LTDA / 37.827.844/0001-05 25351389327/2020-22 / 4026894722 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894422200
- ALL FAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.289.894/0001-84 25351389128/2020-21 / 30989075096 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3894864205
- ACESS COMERCIO UL COSMÉTICOS LTDA / 37.827.844/0001-05 25351389327/2020-22 / 4026894722 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894422200
- ALL FAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.289.894/0001-84 25351389128/2020-21 / 30989075096 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3894864205
- ACESS COMERCIO UL COSMÉTICOS LTDA / 37.827.844/0001-05 25351389327/2020-22 / 4026894722 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894422200
- ALL FAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.289.894/0001-84 25351389128/2020-21 / 30989075096 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3894864205
- ACESS COMERCIO UL COSMÉTICOS LTDA / 37.827.844/0001-05 25351389327/2020-22 / 4026894722 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894422200
- ALL FAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.289.894/0001-84 25351389128/2020-21 / 30989075096 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3894864205
- ACESS COMERCIO UL COSMÉTICOS LTDA / 37.827.844/0001-05 25351389327/2020-22 / 4026894722 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3894422200
- ALL FAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.289.894/0001-84 25351389128/2020



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042 Nº 238, segunda-feira, 11 de dezembro de 2020

ANEXO

NORDESTE MEDICAL REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP / 20.782.880/0001-02
25351.58888/2016-01 / 8146234
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - FINECIBIO / 3884710209
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 36/2018.

COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA / 15.060.649/0001-41
25324.00085/2008-10 / 1076307
7409 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE CLASSES / 3929308207
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 36/2018.

TEC VITA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS QUIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA ME / 15.060.636/0001-07
25351.90330/2016-51 / 8134161
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3854117201
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Pedido em andamento com a RDC 76/2006. Não há previsão de simplificação de atividades para AFE de entrega de produtos para saúde. A empresa deve solicitar o cancelamento da autorização vigente juntamente com o pedido de nova autorização para a atividade requerida.

FARMACIA TERAPÊUTICA SÃO JOSÉ LIVRE / 00972.260/0001-55
25351.24387/2014-58 / 7178794
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 3651919207
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa apresentou erroneamente pedido de alteração para a classe de produtos para saúde. A solicitação para a classe correta foi protocolada posteriormente e já foi deferida. Portanto, não há justificativa para a análise do pedido em questão.

APLITEC AMPERIFARMACÊUTICOS PARA ESTÓMAGO LTDA / 11.217.423/0001-26
25351.77087/2014-82 / 3061191
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANFANTES COMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3879892029
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não cumprimento da especificação formulada sob o número de notificação 3882554/2018, contendo os artigos 6º e 11, da RDC nº 204/2005. A empresa consta com falhada no CNPJ e não apresentou justificativa para tal fato.

RESOLUÇÃO RE Nº 5.174, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea c) do art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

SB COMÉRCIO LTDA / 04.429.478/0129-15
25351.81471/2020-12 / 1265096
704 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3944786209

ALLSAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 31.187.838/0001-45
25351.38970/2020-74 / 1245938
704 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3894725206

RESOLUÇÃO RE Nº 5.175, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea c) do art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Ateror Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

NOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 03.400.543/0063-88
29.891.41267/2017-02 / 1104427
7108 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - FINECIBIO / 3682718201

MUTOBI PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI / 00.134.785/0001-71
25351.79422/2010-10 / 1276961
7104 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 3929361205

RESOLUÇÃO RE Nº 5.176, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea c) do art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Ateror Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

FARMÁCIA MAGISTRAL SANTA ISABEL GALVÃO LTDA / 02.890.442/0001-02
25351.17724/2018-84 / 1178079
7024 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 4035780201

GMR FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 37.075.413/0001-17
25300.00484/89-89 / 1332330
7027 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - FINECIBIO / 4035780201

RESOLUÇÃO RE Nº 5.177, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea c) do art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogeries, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

FARMÁ LINA FARMÁCIA E PERFUMARIA LTDA / 38.268.361/0001-05
25351.40518/2020-27 / 7765492
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGERIAS / 3929819201

OLÍMPIA e CARRÃO Irmãos Farmácia Ltda ME / 22.742.813/0002-48
25351.28148/2020-10 / 7162389
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGERIAS / 3682612207

REDE DE DROGARIA GE LTDA / 20.484.304/0011-89
25351.38279/2020-11 / 7765329
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGERIAS / 3882603200

N. DE LIMA SOARES / 08.096.702/0001-08
25351.28093/2020-15 / 7769433
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGERIAS / 3679847204

MURAO AVIEGAS DROGARIA EIRELI / 35.753.750/0001-60
25351.38278/2020-17 / 7765329
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGERIAS / 3882619206

FLORAZ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 39.467.278/0001-09
25351.48283/2020-18 / 7765296
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGERIAS / 3882622205

ME DO LIVRAMENTO FARMACIA DA CUNHA / 37.844.851/0001-00
25351.38279/2020-14 / 7765311
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGERIAS / 3882603208

DROGARIA TOMAZ BIANCHI LTDA ME / 38.244.727/0001-55
25351.38278/2020-21 / 7765402
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGERIAS / 3882606202

ARTHUR CARVALHO FARMÁCIA LTDA / 29.476.259/0003-02
25351.38275/2020-22 / 7765342
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGERIAS / 3882644205

IBH FARMÁCIA FARMÁCIA E PERFUMARIA LTDA / 31.129.778/0001-14
25351.28284/2020-54 / 7762882
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGERIAS / 3882665208

FARMACIA DE SAÚDE LTDA / 25.750.579/0001-91
25351.38279/2020-55 / 7765308
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGERIAS / 3882658203

ARAUCÁRIA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA / 35.761.887/0001-15
25351.28033/2020-60 / 7765470
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGERIAS / 3879890204

CAVALO DANIELO FARMACIA ME / 37.468.347/0001-98
25351.70684/2020-61 / 7765478
732 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGERIAS / 1403157205

FARMÁCIA CESAR LTDA / 02.571.206/0009-84
25351.40617/2020-63 / 7765511
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGERIAS / 3929499206

DROGARIA ALCANTARA 2 LTDA / 17.667.054/0001-55
25351.38178/2020-64 / 7765373
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGERIAS / 3882615201

DROGARIA SÃO PEDRO LTDA / 38.546.798/0001-81
25351.38279/2020-66 / 7765329
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGERIAS / 3882653204

DROGARIA DROGAMAIX LTDA / 38.003.116/0001-67
25351.38033/2020-71 / 7765447
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGERIAS / 3879808200

GABRIEL ARLINDOR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 38.595.035/0001-93
25351.28278/2020-75 / 7765391
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGERIAS / 3882609207

FARMÁCIA BIELER LTDA / 38.282.921/0001-67
25351.14982/2020-79 / 7765464
713 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGERIAS / 3482247207

RODOLFO AUGUSTO DOS SANTOS ME / 11.389.003/0001-83
25351.38278/2020-86 / 7765481
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGERIAS / 3882609208

REDE DE DROGARIA GE LTDA / 20.484.304/0011-79
25351.38279/2020-88 / 7764766
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGERIAS / 3882641201

droga souza ltda / 37.320.952/0001-80
25351.29120/2020-97 / 7765541
70102 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGERIAS / 4288502201

RESOLUÇÃO RE Nº 5.178, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea c) do art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Ateror de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogeries, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 25/06/2024 09:52:50

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
 CNPJ: **31.187.918/0001-15**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CRF-PB

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2024



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crfpb.org.br](http://www.crfpb.org.br)

CADASTRO NO CRF SOB O 07286	VALIDADE 02/08/2024	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO FB2C4117A52CDFCCFC50ED31D5AACAD9
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL ALLFAMED COM ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA		
NOME FANTASIA ALLFAMED		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDORA DE MEDIC INS E DROGAS	
ENDEREÇO RUA DOM ANSELMO DE PIETRULA 63	CNPJ 31.187.918/0001-15	
LOCALIDADE LIBERDADE	CIDADE - UF CAMPINA GRANDE-PB	

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo *****	Segunda 08:00 às 12:00	Terça 08:00 às 12:00	Quarta 08:00 às 12:00	Quinta 08:00 às 12:00	Sexta 08:00 às 12:00	Sábado *****
------------------	---------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------	-----------------

## RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO		
F	06311	RAISSA RAQUEL MOURA PEREIRA DE ALMEIDA	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO		
Domingo *****	Segunda 08:00 às 12:00	Terça 08:00 às 12:00	Quarta 08:00 às 12:00	Quinta 08:00 às 12:00	Sexta 08:00 às 12:00	Sábado *****
*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CRF-PB

João Pessoa, 2 de Maio de 2024

CILA ESTRELA GADELMA DE QUEIROGA  
PRESIDENTE DO CRF-PB

### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

**allfamed**  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

**DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES**

Empresa **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 31.187.918/0001 -15, empresa estabelecida à Rua Dom Anselmo de Pietrula , nº 63 - bairro Liberdade – Campina Grande - PB – CEP: 58.414-063, por intermédio do seu Representante Legal, o Sr. **ABELARDO PEDRO D"ALCANTARA NETO**, brasileiro, casado, residente na Rua Tomé de Sousa – 532- Campina Grande- Paraíba - , identidade Nº **2449257 - SSP-PB, CPF 008.388.004-67, DECLARA** para fins do disposto no edital, em acatamento a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

**Campina Grande (PB), 09 de JULHO de 2024.**

CNPJ: 31.187.918/0001-15  
ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA  
DE MEDICAMENTOS LTDA.  
Rua Dom Anselmo de Pietrula, 63  
Liberdade - CEP 58414-063  
CAMPINA GRANDE-PB

*Abelardo Pedro DA Neto*

**ABELARDO PEDRO DALCANTARA NETO**

**CPF: 00838800467**

**RG: 2449257**

**allfamed**  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Empresa **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 31.187.918/0001 -15, empresa estabelecida à Rua Dom Anselmo de Pietrula , nº 63 - bairro Liberdade – Campina Grande - PB – CEP: 58.414-063, por intermédio do seu Representante Legal, o Sr. **ABELARDO PEDRO D"ALCANTARA NETO**, brasileiro, casado, residente na Rua Tomé de Sousa – 532- Campina Grande- Paraíba - , identidade Nº **2449257 - SSP-PB, CPF 008.388.004-67, DECLARA**, sob as penas da lei e em conformidade com o Edital de Licitação acima referenciado, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório em pauta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Campina Grande (PB), 09 de JULHO de 2024.

CNPJ: 31.187.918/0001-15  
ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA  
DE MEDICAMENTOS LTDA.  
Rua Dom Anselmo de Pietrula, 63  
Liberdade - CEP 58414-063  
CAMPINA GRANDE-PB

*Abelardo Pedro D. N. Neto*

**ABELARDO PEDRO DALCANTARA NETO**

CPF: 00838800467

RG: 2449257



À  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB  
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

**DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES DO EDITAL**

Empresa ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 31.187.918/0001 -15, empresa estabelecida à Rua Dom Anselmo de Pietrula, nº 63 - bairro Liberdade – Campina Grande - PB – CEP: 58.414-063, por intermédio do seu Representante Legal, o Sr. ABELARDO PEDRO D"ALCANTARA NETO, brasileiro, casado, residente na Rua Tomé de Sousa – 532- Campina Grande- Paraíba - , identidade Nº 2449257 - SSP-PB, CPF 008.388.004-67,

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Campina Grande (PB), 09 de JULHO de 2024.

CNPJ: 31.187.918/0001-15  
 ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA  
 DE MEDICAMENTOS LTDA.  
 Rua Dom Anselmo de Pietrula, 63  
 Liberdade - CEP 58414-063  
 CAMPINA GRANDE-PB

*Abelardo Pedro D'Alcantara Neto*

ABELARDO PEDRO DALCANTARA NETO

CPF: 00838800467

RG: 2449257



**allfamed**  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Empresa **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 31.187.918/0001 -15, empresa estabelecida à Rua Dom Anselmo de Pietrula , nº 63 - bairro Liberdade – Campina Grande - PB – CEP: 58.414-063, por intermédio do seu Representante Legal, o Sr. **ABELARDO PEDRO D"ALCANTARA NETO**, brasileiro, casado, residente na Rua Tomé de Sousa – 532- Campina Grande- Paraíba - , identidade Nº **2449257 - SSP-PB, CPF 008.388.004-67, DECLARA**, para os devidos fins de participação no procedimento licitatório, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal, que assume a veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Equipe de Apoio;

**Campina Grande (PB), 09 de JULHO de 2024.**

CNPJ: 31.187.918/0001-15  
ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA  
DE MEDICAMENTOS LTDA.  
Rua Dom Anselmo de Pietrula, 63  
Liberdade - CEP 58414-003  
CAMPINA GRANDE-PB

  
\_\_\_\_\_  
**ABELARDO PEDRO DALCANTARA NETO**  
CPF: 00838800467  
RG: 2449257

**allfamed**  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Empresa **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 31.187.918/0001 -15, empresa estabelecida à Rua Dom Anselmo de Pietrula , nº 63 - bairro Liberdade – Campina Grande - PB – CEP: 58.414-063, por intermédio do seu Representante Legal, o Sr. **ABELARDO PEDRO D"ALCANTARA NETO**, brasileiro, casado, residente na Rua Tomé de Sousa – 532- Campina Grande- Paraíba - , identidade Nº **2449257 - SSP-PB, CPF 008.388.004-67, DECLARA** não ter recebido do Município de PIANCÓ/PB ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com administração federal, estadual e municipal.

**Campina Grande (PB), 09 de JULHO de 2024.**

CNPJ: 31.187.918/0001-15  
ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA  
DE MEDICAMENTOS LTDA.  
Rua Dom Anselmo de Pietrula, 63  
Liberdade - CEP 58414-063  
CAMPINA GRANDE PB

*Abelardo Pedro D'Alcantara Neto*

**ABELARDO PEDRO DALCANTARA NETO**

**CPF: 00838800467**

**RG: 2449257**

**allfamed**  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

**DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA**

Empresa **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 31.187.918/0001 -15, empresa estabelecida à Rua Dom Anselmo de Pietrula , nº 63 - bairro Liberdade – Campina Grande - PB – CEP: 58.414-063, por intermédio do seu Representante Legal, o Sr. **ABELARDO PEDRO D"ALCANTARA NETO**, brasileiro, casado, residente na Rua Tomé de Sousa – 532- Campina Grande- Paraíba - , identidade Nº **2449257 - SSP-PB, CPF 008.388.004-67, DECLARA** e garante, de modo expresso, irrevogável e irretroatável, que, à luz das reprováveis condutas previstas da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, apresenta proposta absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes da DISPENSA e, por consequência, incapaz de frustrar o caráter competitivo da presente licitação, estando ciente das implicações administrativas, civis e penais, especialmente quanto às consequências de eventual constatação de falsidade da presente declaração (art. 299 do Código Penal).

(a) a proposta apresentada para participar da DISPENSA foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da DISPENSA, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da DISPENSA não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da DISPENSA, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da DISPENSA quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da DISPENSA não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da DISPENSA antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da DISPENSA não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de PIANCÓ/PB antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**Campina Grande (PB), 09 de JULHO de 2024.**

*Abelardo Pedro D. A. Neto*

**ABELARDO PEDRO DALCANTARA NETO**

**CPF: 00838800467**

**RG: 2449257**

CNPJ: 31.187.918/0001-15  
ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA  
DE MEDICAMENTOS LTDA.  
Rua Dom Anselmo de Pietrula, 63  
Liberdade - CEP 58414-063  
CAMPINA GRANDE-PB



À  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB  
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

**DECLARAÇÃO SOBRE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM  
 DEFICIÊNCIA OU REABILITADOS**

Empresa **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 31.187.918/0001 -15, empresa estabelecida à Rua Dom Anselmo de Pietrula , nº 63 - bairro Liberdade – Campina Grande - PB – CEP: 58.414-063, por intermédio do seu Representante Legal, o Sr. **ABELARDO PEDRO D"ALCANTARA NETO**, brasileiro, casado, residente na Rua Tomé de Sousa – 532- Campina Grande- Paraíba - , identidade Nº **2449257 - SSP-PB, CPF 008.388.004-67**, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

**Campina Grande (PB), 09 de JULHO de 2024.**

CNPJ: 31.187.918/0001-15  
 ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA  
 DE MEDICAMENTOS LTDA.  
 Rua Dom Anselmo de Pietrula, 63  
 Liberdade - CEP 58414-063  
 CAMPINA GRANDE - PB

*Abelardo Pedro DA Neto*

**ABELARDO PEDRO DALCANTARA NETO**

**CPF: 00838800467**

**RG: 2449257**



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/08/2024 às 09:44:24 foi protocolizado o documento sob o N° 92767/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Número do Contrato: 000040182024

Data da Publicação: 16/07/2024

Data da Assinatura: 12/07/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 45.580,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de Contraste para o Centro de Imagem do município de Piancó/PB.

Contratado (Nome): Allfamed Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda

Contratado (CNPJ): 31.187.918/0001-15

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	997af709245919fbb3f0e6c9b9e139d8
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	5b9806de6d4fa1946577167d3aca2947
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	3d2b97269edf0d89236ee9bdec95fe59
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	6c033103fcc2581be462d1ae4fae263f
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	45668aa4a2642be4e9634c8723c5ed70
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	6230f2cb246ef42cd8a8df0055b9ba71

João Pessoa, 08 de Agosto de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 92760/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Piancó**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/08/2024 às 09:44h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 92767/24 ao Documento 92760/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 92760/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	43 - 46	6c033103fcc2581be462d1ae4fae263f
Designação da fiscalização técnica do contrato	47 - 50	45668aa4a2642be4e9634c8723c5ed70
Comprovante de publicidade	51 - 54	997af709245919fbb3f0e6c9b9e139d8
Designação do gestor do contrato	55 - 61	6230f2cb246ef42cd8a8df0055b9ba71
Comprovação da existência de dotação orçamentária	62	3d2b97269edf0d89236ee9bdec95fe59
Comprovantes de regularidade da contratada	63 - 116	5b9806de6d4fa1946577167d3aca2947
RECIBO PROTOCOLO	117	fa83433135a67901d1ead8c0694ad9f7

João Pessoa, 08 de Agosto de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB